



POLIONU 

**GUIA DE ESTUDOS
CESE**

 **POLIEDRO**
COLÉGIO



Guia CESE

Ana Beatriz Fogaça Souto
João Pedro Muhlbauer Costa
Matheus Henrique Dias Amaral
Natália Zampa Silva

Fragilização da União Europeia: impactos nos direitos das mulheres

Sumário

Carta aos Delegados.....	5
1. Introdução.....	6
1.1. A União Europeia (UE).....	6
1.1.1. O Comitê Econômico e Social Europeu (CESE).....	6
2. Aspectos econômicos.....	7
2.1. Conceitos básicos.....	7
2.2. A política econômica da União Europeia.....	8
2.2.1. Protecionismo	10
2.2.2. <i>Brexit</i>	11
2.3. A Crise do Euro	12
3. Aspectos políticos.....	14
3.1. Ascensão de partidos extremistas	14
3.2. Igualdade de gênero.....	15
3.2.1. Conferência de Istambul	16

3.2.2. Integração do público feminino.....	17
3.2.2.1. Mulheres na Política	18
3.2.3. Direitos trabalhistas	19
3.2.3.1. Desigualdade salarial entre homens e mulheres.....	20
4. Impactos sociais.....	21
4.1. Diferentes grupos étnicos no território europeu.....	21
4.1.1. Diferença entre imigrantes, refugiados e nativos	21
4.2. Grupos étnicos na Europa.....	22
4.2.1. Grupos europeus, africanos e asiáticos	22
4.2.2. Direitos dos grupos.....	24
4.2.3. Direito das mulheres	25
4.2.4. Causa e consequência do preconceito com os grupos de fora da Europa.....	27
4.3. Manifestações e busca por direitos	28
4.3.1. Luta por direitos dos imigrantes e das mulheres	29
4.4. Direitos das mulheres integrantes à comunidade LGBTQ+ na Europa.....	31
4.4.1. Carta dos Direitos Humanos Fundamentais da União Europeia	31
4.4.2. Regiões do continente: principais países e características.....	33
4.4.2.1. Europa Setentrional.....	33
4.4.2.2. Europa Ocidental.....	34
4.4.2.3. Europa Central.....	35
4.4.2.4. Leste Europeu	36
4.4.2.5. Europa Meridional.....	37
4.5. A situação das mulheres transexuais na Europa.....	38
4.5.1. Emprego	39
4.5.2. Sociedade.....	39
5. Material extra.....	40
6. Referências Bibliográficas.....	41

Carta aos Delegados

Prezadas Delegadas e caros Delegados,

Sejam bem-vindos ao PoliONU 2020 e ao comitê Comitê Econômico e Social Europeu (CESE), que abordará o tema: "Fragilização da União Europeia: impacto nos direitos das mulheres".

A manifestação de todos os presentes no comitê é extremamente importante, porém as senhoras e os senhores devem atentar-se à política externa de seu país ou às características de sua organização. Vale lembrá-los que este Guia não é reconhecido pela mesa diretora durante as sessões, assim, ele não deve ser citado nos pronunciamentos durante o debate. Além disso, é fundamental, durante o evento, que vossas senhorias mantenham o decoro em sua fala e em seu comportamento, uma vez que estaremos em um ambiente diplomático.

A Mesa Diretora informa que este Guia é apenas uma base para os estudos acerca do tema, e recomenda que outras fontes para aprofundar seus conhecimentos sejam utilizadas, tais como os conteúdos extras indicados ao final deste Guia e documentos oficiais disponibilizados no *site* da União Europeia e nos *sites* das embaixadas dos respectivos países. Desejamos a todos um ótimo evento e que se torne evidente a relevância e importância do tema debatido por este comitê na atualidade. Devido à complexidade da temática em questão, a mesa diretora está disponível para dirimir quaisquer dúvidas acerca do comitê e do PoliONU 2020.

Atenciosamente,
Ana Beatriz Fogaça Souto
João Pedro Muhlbauer Costa
Matheus Henrique Dias Amaral
Natália Zampa Silva
E-mail da Mesa:
mesacese@gmail.com

1. Introdução

1.1. A União Europeia (UE)

A União Europeia (UE) foi criada em 1992, com o objetivo de estabelecer uma cooperação política e econômica entre países europeus. É um dos blocos econômicos mais avançados, levando em consideração o funcionamento de um Parlamento Europeu, composto por deputados dos países-membros, eleitos pelos cidadãos, além da integração econômica, social e política, da livre circulação de pessoas e da moeda única.

A antecessora da UE, a Comunidade Econômica Europeia (CEE), foi criada em resposta à Segunda Guerra Mundial e visava a incentivar a cooperação econômica entre os países, partindo do pressuposto de que, se travassem relações comerciais entre si, tornar-se-iam economicamente dependentes uns dos outros, reduzindo, assim, os riscos de conflitos.

O que começou somente como uma união econômica, evoluiu para uma organização com vários domínios de intervenção – que são basicamente as responsabilidades e deveres que uma nação pertencente ao grupo têm, baseados em suas regras e direitos –, que vão desde o clima, o ambiente, a saúde, até as relações externas e a segurança, passando pela justiça e a migração. Em 1993, a CEE, composta por seis países, passou a chamar-se União Europeia, atualmente composta por 28 países, o que reflete essa evolução.

1.1.1. O Comitê Econômico e Social Europeu (CESE)

A União Europeia é coordenada por alguns comitês: a Comissão Europeia, o Conselho Europeu e o Parlamento Europeu, que juntamente ao CESE, garantem o bom funcionamento do bloco, a relação político-econômica pacífica entre as nações e a qualidade de vida dos cidadãos europeus.

O Comitê foi fundado em 1957, com o Tratado de Roma, na intenção de representar melhor a sociedade civil, para tratar de aspectos econômicos e impactos sociais de forma eficiente. Sendo assim, o CESE apresenta caráter recomendatório e caso os assuntos em questão não caibam ao comitê, podem ser redirecionados às instâncias competentes.

Atualmente, a sede do CESE encontra-se em Bruxelas, na Bélgica, onde ocorrem os debates acerca da economia e da sociedade europeia, com a intenção de achar medidas produtivas para serem adotadas pelas nações.

2. Aspectos econômicos

2.1. Conceitos básicos

● **Economia:** conjunto de atividades desenvolvidas pelos homens visando a produção, distribuição e o consumo de bens e serviços necessários à sobrevivência e à qualidade de vida.

● **Microeconomia:** analisa a economia de modo individual, o que possibilita entender a formação de preços ou como se comportam os indivíduos e as empresas no comércio.

● **Macroeconomia:** agrega todos os mercados de uma economia nacional; busca analisar os rendimentos e despesas geradas e também outros fatores, como taxas de juro, inflação, crescimento e desemprego.

● **Comércio:** é a atividade lucrativa que movimenta diferentes produtos através da troca, da venda ou da compra de mercadorias.

● **Capital:** é qualquer bem aplicado na criação de oferta de novos bens ou serviços.

● **Capital Financeiro:** consiste na soma dos títulos imediatos (salários, dinheiro, cheques...) e títulos obtidos com o objetivo de gerar lucro (ações, investimentos...).

● **Monopólio:** quando uma empresa domina um mercado, sendo ela a única fornecedora de um produto ou serviço.

● **Bolsa de Valores:** a Bolsa de Valores é um ambiente dedicado para a reunião de investidores com o objetivo de realizar a compra e venda de ações e outros produtos financeiros. Analogamente, a Bolsa de Valores é como um mercado organizado, no qual as empresas expõem os seus produtos (as ações) e os investidores podem visualizar, comparar, e, por fim, comprar os produtos que os interessem. Como é um ambiente dedicado aos investimentos em títulos emitidos por empresas, como grandes bancos, é um local onde se concentra a maior quantidade de capital no mercado.

● **Inflação:** é um fenômeno econômico caracterizado pela alta generalizada e persistente dos preços. É importante entender que a variação nos preços é comum em qualquer economia, eles oscilam por conta dos próprios movimentos de mercado. Isso ocorre porque, quando a população tem mais dinheiro para consumir, os preços tendem a subir; caso contrário, quando produtos e serviços deixam de ser adquiridos, os preços podem cair ou ficar estáveis. A inflação significa perda de poder de compra, uma vez que esta "corrói" o valor do dinheiro, provocando a sua desvalorização.

● **Mercado interno:** é o comércio de bens e mercadorias praticado no território nacional.

● **Mercado externo:** envolve a exportação e importação de produtos e serviços para outros países.

● **Juro:** É a remuneração cobrada de quem efetuou um empréstimo e deve pagar ao proprietário do capital emprestado. Esse capital não corresponde ao valor inicial, considerando as movimentações da economia, ou seja, os juros são aplicados como forma ou lucro no pagamento de um empréstimo baseado na valorização ou desvalorização da moeda, por isso essa taxa é acrescentada periodicamente, e não de forma fixa.

● **Produto Interno Bruto (PIB):** serve para medir a atividade econômica, a partir da análise do resultado do crescimento econômico do lugar em questão. O cálculo para essa medição caracteriza-se pela soma de todos os bens e serviços produzidos em uma área geográfica em um determinado período.

● **Política econômica:** medidas adotadas pelo governo para controle da Macroeconomia.

● **Política monetária:** controle da quantidade de capital líquido (dinheiro) que circula no país.

● **Dívida interna:** total dos débitos assumidos pelo governo junto às pessoas e instituições residentes no próprio país.

● **Dívida externa:** somatória dos débitos de um país, garantidos por seu governo, resultantes de empréstimos e financiamentos em relação ao exterior.

● **Mercado financeiro:** conjunto formado pelos mercados de crédito, capital, cambial e monetário.

➔ **Mercado de crédito:** sistema financeiro em que ocorre o processo de concessão e tomada de crédito.

➔ **Mercado capital:** é a intermediação de recursos financeiros entre instituições que buscam captar recursos e investidores.

➔ **Mercado cambial:** trata das transações que envolvem dinheiro de países diferentes.

➔ **Mercado monetário:** referente à moeda do país e afins, ou seja, os valores absolutos do capital e da(s) moeda(s) local(is), taxa de juros e inflação.

● **População Economicamente Ativa (PEA):** de forma simplificada, é a população apta a participar do mercado de trabalho. Inclui trabalhadores de diferentes categorias e pessoas que buscam um novo emprego.

2.2. A política econômica da União Europeia

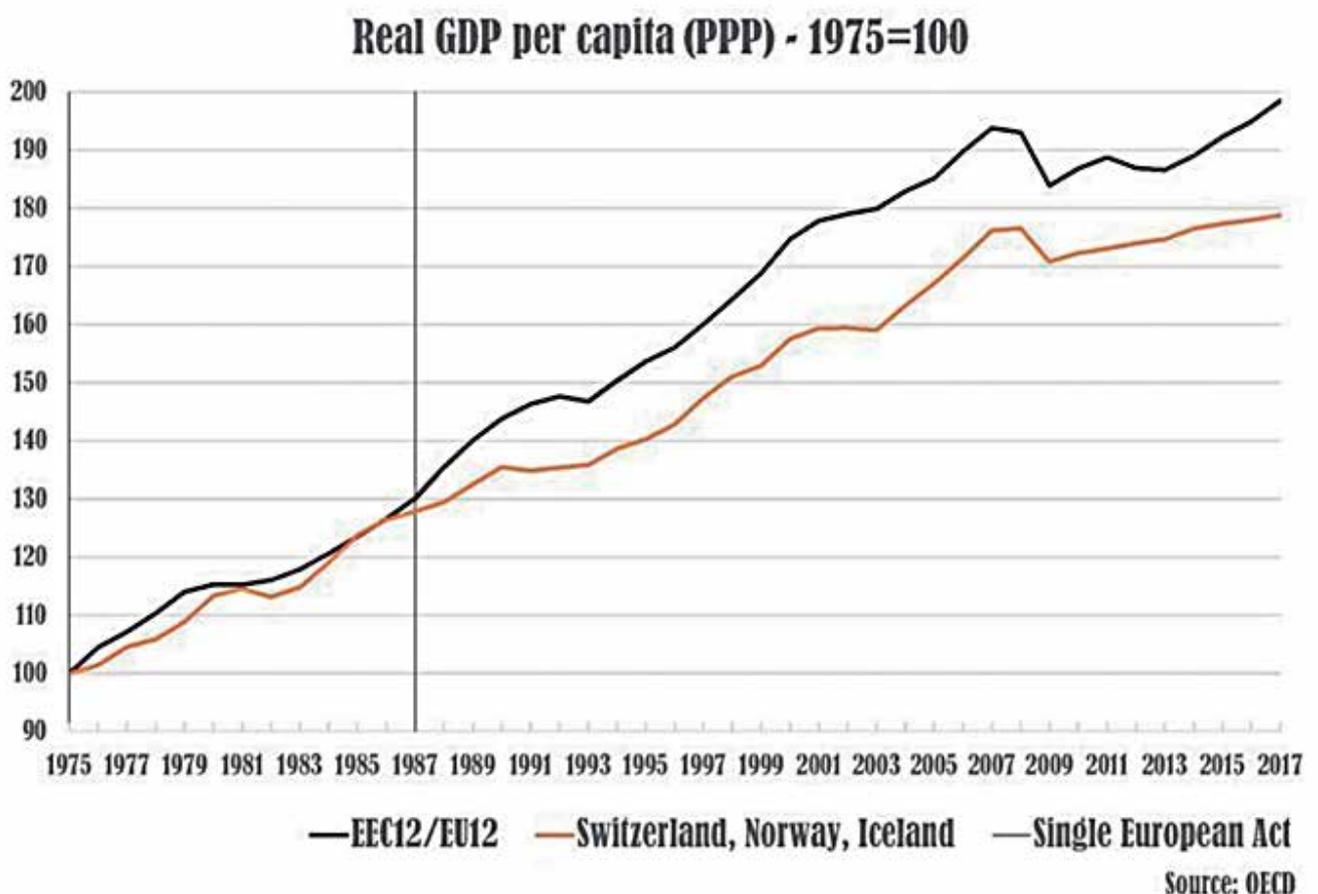
Caracterizada como um bloco econômico, político e social, a União Europeia participa de diversas decisões, além de desempenhar muitas funções na vida dos cidadãos da Europa. Dessa forma, o mercado interno caracteriza-se pela estratégia financeira usada pelo bloco que garante trabalho, estudo, condições de vida adequadas e transições por todo o território. Assim, desde sua criação, em 1993, ela vem abrindo o mercado, aumentando a concorrência e ultrapassando obstáculos do comércio, favorecendo o crescimento econômico.

Na época em que foi proposto, em 1958, a partir do Tratado de Roma, o bloco tinha o objetivo de alavancar a economia da Europa por meio da livre circulação de pessoas – e, conseqüentemente, de trabalhadores – e da ampla concorrência. Após esse período, em 1980, com a falta de progresso (dada por uma lei opcional de abertura de mercados), a Comunidade Econômica Europeia (CEE) agiu de forma mais incisiva e concreta em relação aos países-membros. Assim, entrou em vigor o Ato Único Europeu, em 1987, que permitiu uma flexibilização de mercado, abrindo-o, principalmente, para o capital financeiro e para o livre emprego.

Nesse período, a instituição da moeda unificada facilitou o comércio. Os resultados positivos dessas "flexibilização", permitiu a abertura dos mercados de telecomunicações, transporte, eletricidade, gás e serviços postais. Assim, usando essas ferramentas, principalmente as dos veículos de comunicação, foi possível melhorar a relação entre direitos e poder dentro do âmbito político.

Em 2010, para impulsionar a economia europeia, foi aprovado "Um Ato para o Mercado Único", que de forma eficiente criou mais postos de trabalho. Após essa ação, foi lançado "O Ato para o Mercado Único II", que tinha como objetivo aprofundar o Mercado Único e liberar o potencial inexplorado, enquanto motor de aquecimento da economia. Logo, eram necessárias medidas para essa realização, as quais se fundamentam em quatro princípios básicos: redes integradas, mobilidade dos cidadãos e das empresas além-fronteiras, economia digital e ações suscetíveis de reforçar a coesão e os benefícios para os consumidores.

No ano de 2015, a comissão do Parlamento Europeu publicou uma comunicação intitulada "Melhorar o Mercado Único: mais oportunidades para os cidadãos e as empresas", assim melhorando a relação entre trabalhadores e empresas. Essa comunicação foi enviada com o intuito de melhorar as relações comerciais em todos os aspectos, social, político e, conseqüentemente, o econômico. Assim, essas medidas diminuiriam os abusos das empresas com os consumidores, além de permitir um maior investimento em tecnologia para informação.



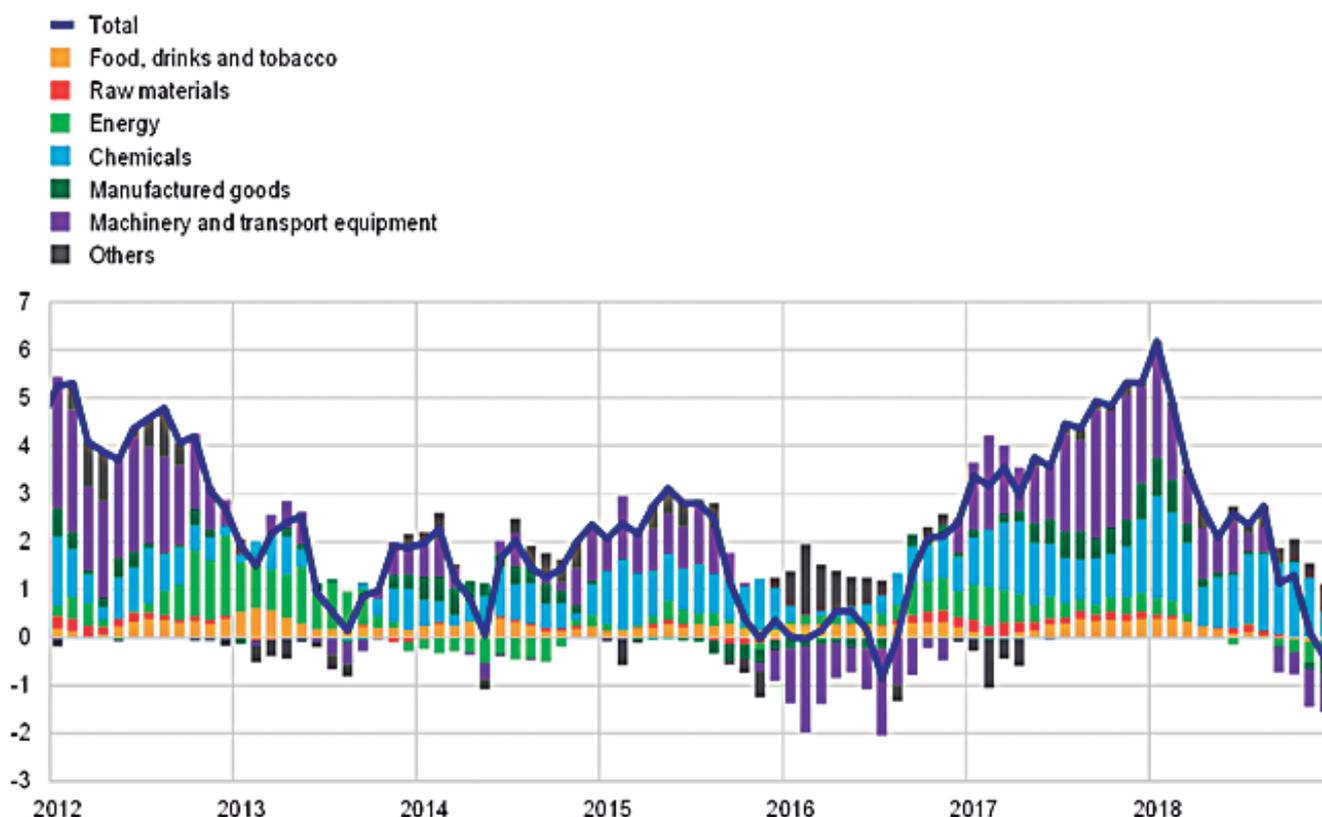
A autonomia econômica individual mostrou-se crescente depois do Ato Único Europeu (1987), conforme pode ser observado no gráfico.

2.2.1. Protecionismo

Protecionismo é uma doutrina que prega um conjunto de medidas a serem tomadas no sentido de favorecer as atividades econômicas internas, reduzindo e dificultando ao máximo a importação de produtos e a concorrência estrangeira. Essa doutrina tem estado presente em muitas medidas e discursos políticos no território europeu. Ela pode ser notada claramente no interesse de algumas nações em abandonar a União Europeia, com intenção de não fazer mais parte do Mercado Único, e poder aplicar medidas protecionistas em seus territórios, visando à melhora da economia nacional. A intenção de sair do bloco, expressa por alguns países, torna a economia da União Europeia mais ameaçada e propensa ao enfraquecimento.

Medidas protecionistas mais frequentes na Europa:

- Subsídios a companhias nacionais, ou seja, investimento na indústria do próprio país;
- Taxação das importações, de forma que produtos estrangeiros se tornem mais caros;
- Redução das exportações.



Conforme mostra o gráfico, a redução das exportações na Europa faz-se cada vez maior.

Em muitos países da Europa, o extremismo político é visto e adotado como uma solução para a crise que abala a região. Dessa forma, é necessário observar como tal postura, juntamente ao protecionismo, cria uma

espécie de demanda por transformação continental, ou seja, vários países que optam por sair ou tentar sair da União Europeia, como é o caso da França, com o hipotético *Frexit*. A crise interna que se agrava com a crise do Euro, faz com que a possibilidade de retirada de países da UE seja cada vez mais cogitada.

2.2.2. Brexit

Brexit é uma abreviação para "*British exit*" que, em tradução literal, significa "saída britânica". Esse é o termo comumente utilizado para falar sobre a saída do Reino Unido da UE.

Em 23 de junho de 2016, foi realizado um plebiscito que questionava se o Reino Unido deveria permanecer ou deixar a UE. O resultado foi de 52% contra 48%, tendo a maioria decidido que o país deveria abandonar o bloco.

O plebiscito foi apenas o começo de um processo. Desde então, negociações foram feitas entre o Reino Unido e os outros países da UE. Alguns acordos foram elaborados, mas todos foram rejeitados. Um desses acordos incluía:

- O valor que o Reino Unido deveria pagar à UE por quebrar o contrato de parceria: cerca de 39 bilhões de libras (R\$ 191 bilhões);
- O que aconteceria com os cidadãos britânicos que moram em outros países europeus e com os europeus que moram no Reino Unido: cidadãos europeus, que já estavam no Reino Unido antes do *Brexit* e no fim do período de transição, poderão manter os atuais direitos de residência e acesso a serviços públicos (o mesmo vale para britânicos que moram em países da UE);
- Sugestão de uma forma de evitar o retorno a uma fronteira fechada entre a Irlanda do Norte (que é parte do Reino Unido) e a República da Irlanda (que é um país independente e faz parte da UE).

A maioria dos economistas e grupos empresariais acredita que o *Brexit* sem acordo resultaria em danos econômicos. Por exemplo, o Departamento de Responsabilidade Orçamentária – que fornece uma análise independente das finanças públicas do Reino Unido – acredita que um *Brexit* sem acordo causaria uma recessão.

Após o *Brexit*, a UE pode iniciar verificações alfandegárias nos produtos britânicos. Isso pode acarretar atrasos nos portos, como é o caso de Dover, um dos mais importantes portos da ilha. Alguns temem que isso possa levar a gargalos no tráfego, interrompendo as rotas de fornecimento.

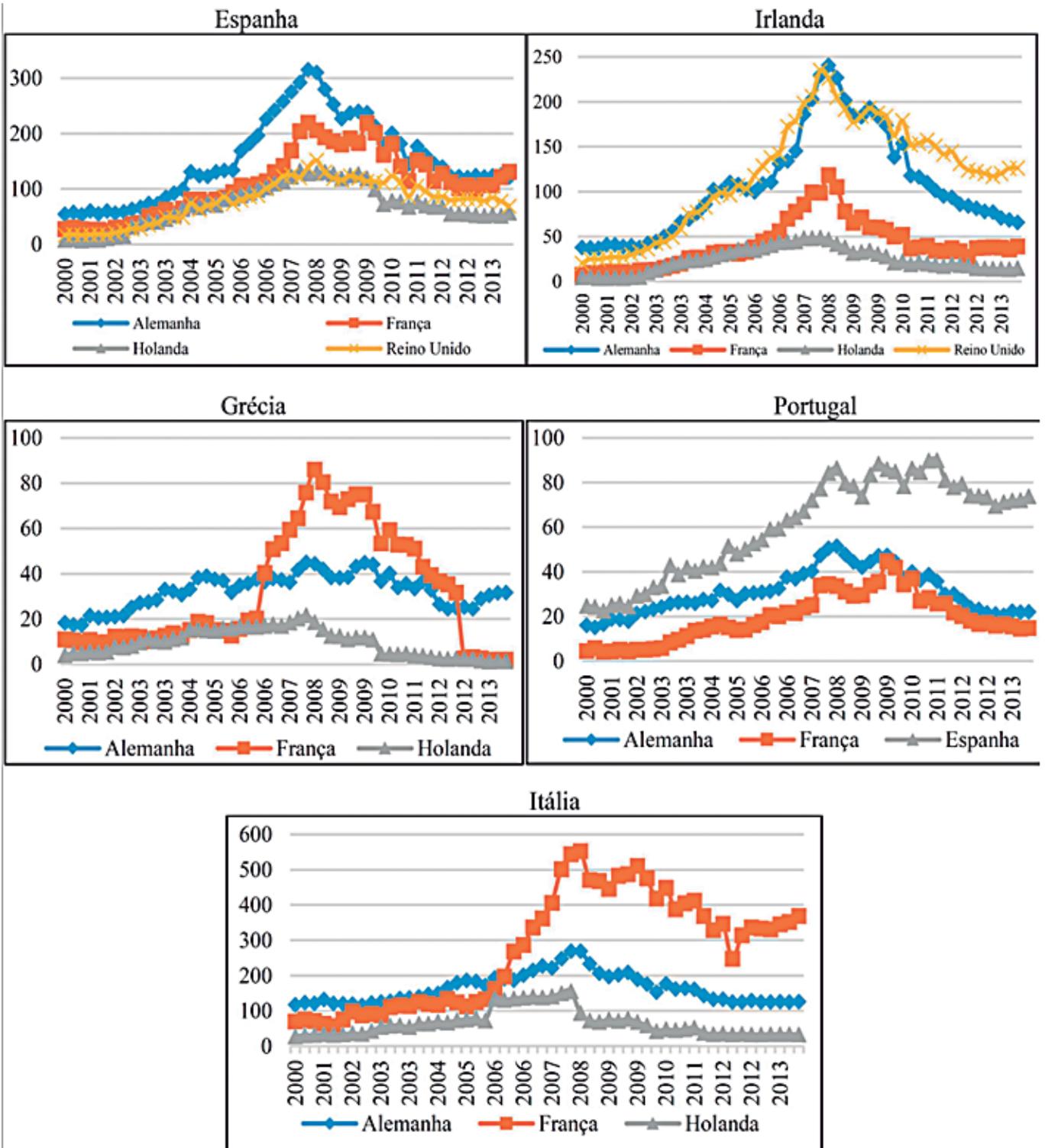
Boris Johnson foi eleito Primeiro-ministro britânico no mês de julho de 2019. Após o feito, sofreu uma grande derrota com a rejeição, pelos legisladores, do cronograma acelerado que previa o término da discussão de sua proposta antes de 31 de outubro do mesmo ano, a data marcada para o *Brexit*. Em sequência, a data de saída do Reino Unido da UE foi postergada ao dia 31 de janeiro de 2020. No mês de dezembro de 2019, o Partido Conservador britânico venceu novas eleições gerais, garantindo a continuidade do processo de saída do bloco de integração europeu. A ruptura entre o governo britânico e a UE foi concretizada em 31 de janeiro, apesar da ausência de um acordo regulatório.



Manifestação contra o *Brexit* no dia 19 de outubro de 2019, em Londres.

2.3. A Crise do Euro

A instabilidade financeira na Zona do Euro, iniciada em setembro de 2008, eclodiu por conta da crise econômica que assolava os Estados Unidos e por problemas fiscais de nações europeias, que na época gastaram mais dinheiro do que conseguiram arrecadar com impostos. É o caso da Grécia, por exemplo, integrante do grupo de países denominado PIIGS (Portugal, Irlanda, Itália, Grécia e Espanha), que contribuiu para a fragilização econômica do bloco.



Exposição dos dados dos bancos nos PIIGS em dólares correntes.

Um ano antes do estouro da crise, especuladores teorizaram sobre o mercado imobiliário dos Estados Unidos estar em uma "bolha", e isso tornou-se real em 2008. Por essa crise ter afetado diretamente o continente europeu, os governos logo investiram trilhões nos países mais prejudicados, na tentativa de compensar esse problema, levando os *déficits* nacionais, já altos, a se agravarem ainda mais. Além disso,

por conta das tentativas de esconder parte dessa crise, a confiança no mercado europeu foi abalada.

Essa adversidade levou diversos questionamentos ao continente. Um deles: por que a União Europeia não consegue controlar essa crise e a inflação advinda dela? A resposta é simples e relaciona-se ao fato de o bloco apresentar apenas uma instituição para o controle da moeda, impedindo a fiscalização dos diversos países ali presentes. Os países ficaram, então, responsáveis por si mesmos e receberam ajuda para dividir ou parcelar a sua dívida, estando sujeitos a multas e sanções, caso não cumpram as medidas estabelecidas.

Tal crise torna o Euro suscetível à perda de valor, pois o alto risco em seu investimento faz com que muitos bancos e pessoas evitem investir no mercado em questão. Dessa forma, o continente encontra-se num estado de constante medo, afinal, esse necessário investimento está cada vez mais distante. Assim, mesmo com tentativas de melhora e ajuda à economia, ainda existem consequências negativas.

Os impactos dessa crise, que durou cerca de dez anos, ainda são presentes no continente. Dentre eles, o forte interesse de alguns países em deixar a União Europeia, que aparece em diversos discursos políticos atuais, graças a uma onda protecionista que percorre as nações europeias e prejudica a interação de mercado entre elas. Isso põe em risco a estabilidade do bloco e, conseqüentemente, os deveres que cada governo tem com seus cidadãos, como a ajuda humanitária e social, o investimento em educação, a garantia de empregos e cumprimento de leis.

Além disso, praticamente toda a estrutura econômica da UE está fundamentada nas economias da Alemanha, França e Reino Unido. Na medida em que se retira um deles do bloco, a estrutura fica instável. São as três economias mais fortes e representativas do bloco, excluir uma delas pode desestabilizar a economia da União Europeia.

3. Aspectos políticos

3.1. Ascensão de partidos extremistas

Uma das consequências da crise econômica na União Europeia foi a ascensão de partidos de extrema direita que apresentam discursos protecionistas de salvaguarda das economias internas. Tais grupos políticos tornaram-se uma ameaça aos princípios de desenvolvimento da ONU, considerando que essas medidas de proteção ao mercado nacional, por enquanto, não têm se mostrado eficientes e fragilizam cada vez mais o bloco econômico europeu, o qual foi criado, sobretudo, com o objetivo de nutrir a paz. Além disso, esses partidos têm discursos conservadores em relação a comportamentos sociais, o que tende a elevar um estado de tensão social que pode afetar diferentes países.

Esses grupos de extrema direita creem que a participação no bloco não proporciona desenvolvimento econômico suficiente. A queda do desenvolvimento econômico nacional seria explicada, segundo os grupos extremistas, pela resposta inadequada, dada por alguns partidos, à crise de 2008. Junta-se, ao

apoio a grupos extremistas, a xenofobia, bastante presente na sociedade europeia. Com o aumento da popularidade desses partidos de extrema direita, casos de violência ligados a diferenças de gênero e etnia são cada vez mais comuns em território europeu, o que é expresso em dados alarmantes. Um exemplo, publicado pelo *site* de notícias *France 24*, mostra que nunca foi registrado, na França, um número tão alto de feminicídios como os de 2018: 121 vítimas.¹



Manifestação em Atenas, Grécia, em março de 2019. É possível observar militantes do Aurora Dourada, grupo político de extrema-direita.

3.2. Igualdade de gênero

A igualdade de gênero é o quinto objetivo do “Desenvolvimento Sustentável”, um projeto proposto pela ONU e acordado entre 193 Estados-membros da Organização, os quais se comprometeram a segui-lo o objetivo e alcançá-lo até 2030. Nesse sentido, no cenário europeu, o assunto “igualdade de gênero” faz-se cada vez mais presente dentro dos parlamentos nacionais e das instituições de ensino. Esse tópico aborda preconceitos, saúde pública, direitos trabalhistas, reconhecimento do trabalho doméstico, empoderamento feminino, violência, entre outros temas. Embora seja muito importante que as nações mobilizem-se para, de fato, mudar os problemas advindos da desigualdade de gênero, muitas negligenciam a causa, não só na Europa, mas em todo o mundo.

¹ Fonte: *100 deaths and counting: France's femicide problem*. [S. l.], [20--].

Disponível em: <www.france24.com/en/video/20190902-100-deaths-counting-france-femicide-problem>. Acesso em: 2 jan. 2020.

Femicide: the numbers in Europe. [S. l.], 21 nov. 2017.

Disponível em: <www.balcanicaucaso.org/eng/Areas/Europe/Femicide-the-numbers-in-Europe-184329>. Acesso em: 9 jan. 2020.

Para mais informações: *EUROPEAN data of journalism network*. [S. l.], [20--].

Disponível em: <www.europeandatajournalism.eu>. Acesso em: 6 dez. 2019.



Imagem incentivando a igualdade de gênero.

3.2.1. Conferência de Istambul

A Conferência de Istambul foi realizada pelo Conselho Europeu, no ano de 2011, para tratar da violência contra a mulher, que pela ONU é definida como:

[...] qualquer ato de violência baseada na diferença de gênero que resulte ou possa resultar em danos físicos, sexuais, mentais ou sofrimento às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária da liberdade, ocorrendo em público ou na vida privada da vítima.

Nessa convenção, o tema foi abordado dentro do próprio cenário continental, que é fundamentado numa longa história de supremacia masculina. Muitos países europeus estiveram envolvidos em conflitos armados nos últimos séculos, fato que foi levado para a discussão e para o documento final, posto que, em guerras, a violência baseada na diferença de gênero atinge níveis extremamente altos. Por exemplo, ocorreram na Europa casos de estupro em massa no conflito de alguns países, no final do século passado, como na Bósnia e Herzegovina e no Chipre. Os impactos e consequências dessas atrocidades são presentes até hoje, tanto no contexto social, de desigualdade de gênero e de violência, quanto no cenário político, em que as mulheres não têm seus direitos assegurados da forma devida.

No panorama de uma população traumatizada pela violência sexual como estratégia de guerra, algumas medidas devem ser tomadas para restabelecer a qualidade de vida de todos, especialmente das mulheres: o desenvolvimento de sistemas legais de denúncia do agressor e apoio à vítima, além da criação de programas para reduzir a hipermasculinidade – caracterizada pelo comportamento agressivo de sobreposição masculina. Tendo em vista esses pontos, o foco da Conferência foi a convocação de partidos políticos de todo o continente para apoiarem e investirem na redução da violência contra a mulher e no acesso à educação e à qualidade de vida, além de dar suporte ao empoderamento feminino, incentivando a participação das mulheres em cargos de liderança em diversas áreas.

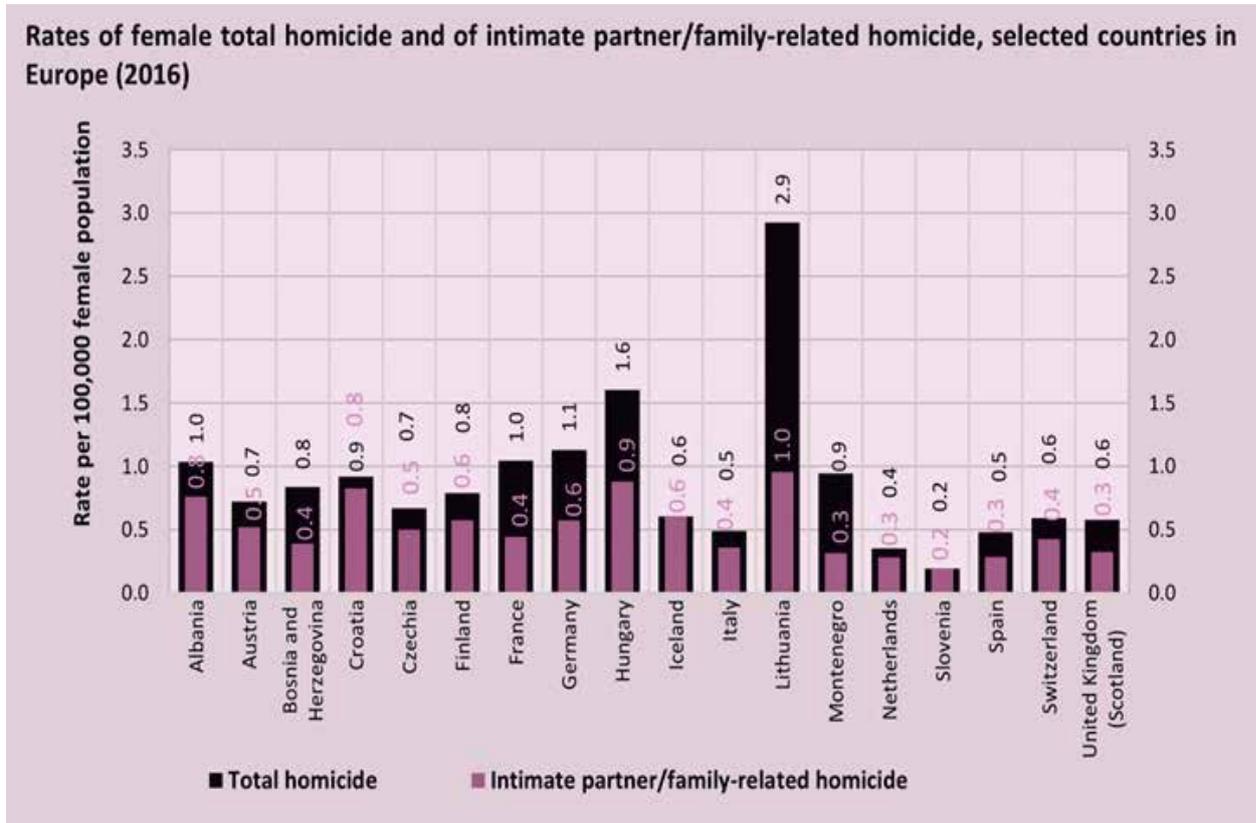


Gráfico de feminicídio em alguns países em comparação com os europeus.

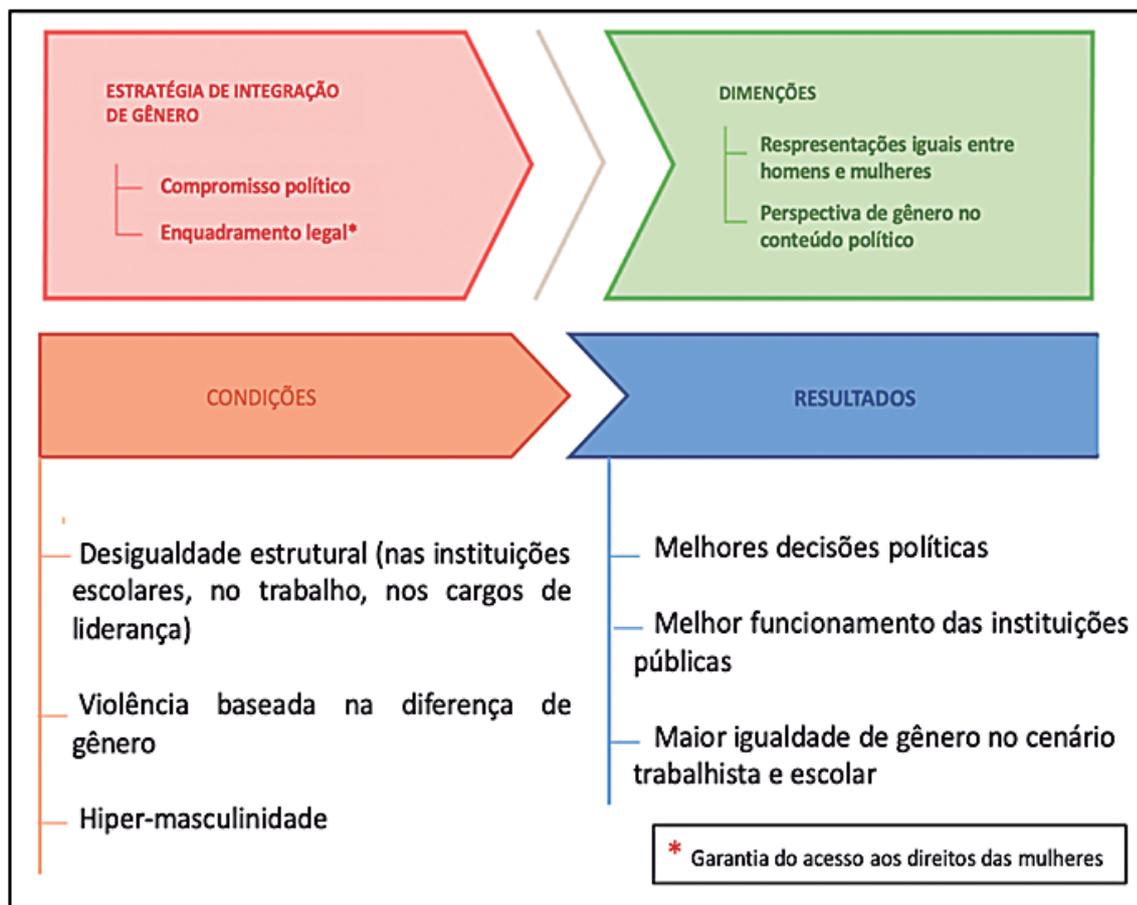
No gráfico, é possível observar as diferentes taxas de feminicídio do continente europeu, medidas a cada 100 mil mulheres; nota-se os casos alarmantes da Lituânia, Hungria, Alemanha e Albânia. Assim, analisando o cenário desses países, é possível afirmar que não há uma relação direta entre a situação financeira e o número de vítimas. Portanto, é importante salientar que países com boas condições financeiras não podem se eximir de buscar soluções para a problemática referente à desigualdade de gênero e à violência contra as mulheres.

3.2.2. Integração do público feminino

Ao redor do mundo, a igualdade de gênero tem se tornado um tema mais recorrente, em especial no cenário relacionado à ONU, que o toma como um dos principais pontos para o desenvolvimento das nações. Nessa perspectiva, o continente europeu, em especial os Estados-membros do Conselho Europeu, têm obrigações para a efetivação do tão almejado objetivo.

No CESE, entre as nações que participam efetivamente do comitê, há o compromisso de impulsionar o projeto conhecido como *Gender Mainstreaming*, que não trata somente da integração do gênero feminino na sociedade, mas de todos os contextos culturais e socioeconômicos envolvidos para que se efetive essa integração. Ou seja, os investimentos em relação a participação feminina na política, na economia, em cargos públicos, acadêmicos e nas escolas, variam de Estado para Estado. Esses países-

membros do comitê estão dispostos a investir na participação feminina, visam à melhora dos índices de igualdade de gênero e, conseqüentemente, a valorização da democracia, aumentando a qualidade de vida social dos civis europeus.



As questões para integração do gênero feminino na sociedade.

3.2.2.1. Mulheres na política

Em muitos países da Europa, há, aproximadamente, um século atrás, as mulheres conquistaram o direito ao voto. O Movimento Sufragista teve, desde o século XVIII, grande responsabilidade nessas mudanças que impactam as sociedades até os dias de hoje. O direito ao voto conquistado pelas mulheres foi o impulso inicial para a participação delas na política. Com o passar dos anos, essa participação foi aumentando, uma vez que era necessária uma maior representação das mulheres no cenário político. Desse modo, conforme a garantia dos direitos das mulheres fosse assegurada, sua presença na política era consolidada. Todavia, mesmo que nos países da UE haja certa participação feminina, a diferença entre a quantidade de políticos de ambos os gêneros é alarmante.

De maneira geral, e comparativamente a países de outros continentes, as mulheres europeias têm muitos dos seus direitos assegurados e uma boa qualidade de vida, no que toca o desenvolvimento

econômico e as medidas públicas locais. Porém, a defasagem de participação no âmbito da política compromete a representatividade da parcela feminina da população. Essa defasagem, além de ameaçar a evolução da garantia dos direitos das mulheres, fragiliza o caráter democrático da nação e prejudica seu desenvolvimento, já que a participação feminina nessa esfera também proporciona um melhor atendimento das necessidades civis e maior cooperação entre as linhas étnica e partidárias, de forma a nutrir a paz.

Algumas medidas já foram tomadas para mudar essa situação, como cotas que são dadas às candidatas para que haja participação feminina nos parlamentos nacionais. Embora haja controvérsias em relação às cotas dentro da UE, não deixa de ser um exemplo do que pode ser feito, ao menos como medida reparatória, para sustentar a representatividade feminina na política. Não obstante esse avanço inicial, as atitudes tomadas pelas nações não têm sido suficientes para alterar o cenário de desigualdade de gênero, por isso o debate a respeito desse tema torna-se cada vez mais recorrente e relevante.

Participação na União Europeia					
Política:					
Ministros (%)		Membros do Parlamento (%)		Membros das Assembleias Regionais (%)	
M	H	M	H	M	H
28.1	71.9	29.3	70.7	28.5	71.5

M- Mulheres
H- Homens

A participação das mulheres é notoriamente menor que a dos homens na política, como pode ser observado no quadro acima.

3.2.3. Direitos trabalhistas

Durante muito tempo as mulheres foram privadas de seus direitos políticos e sociais, sejam eles referentes ao voto, à educação ou ao trabalho. Somente a partir do século XVIII que se iniciou algum movimento mais intenso de reivindicação dos direitos da mulher.

Uma das maiores formas de discriminação ainda ocorre em função das diferenças entre os sexos, e esse problema tem sido um foco de atenção para a comunidade internacional desde a Segunda Guerra

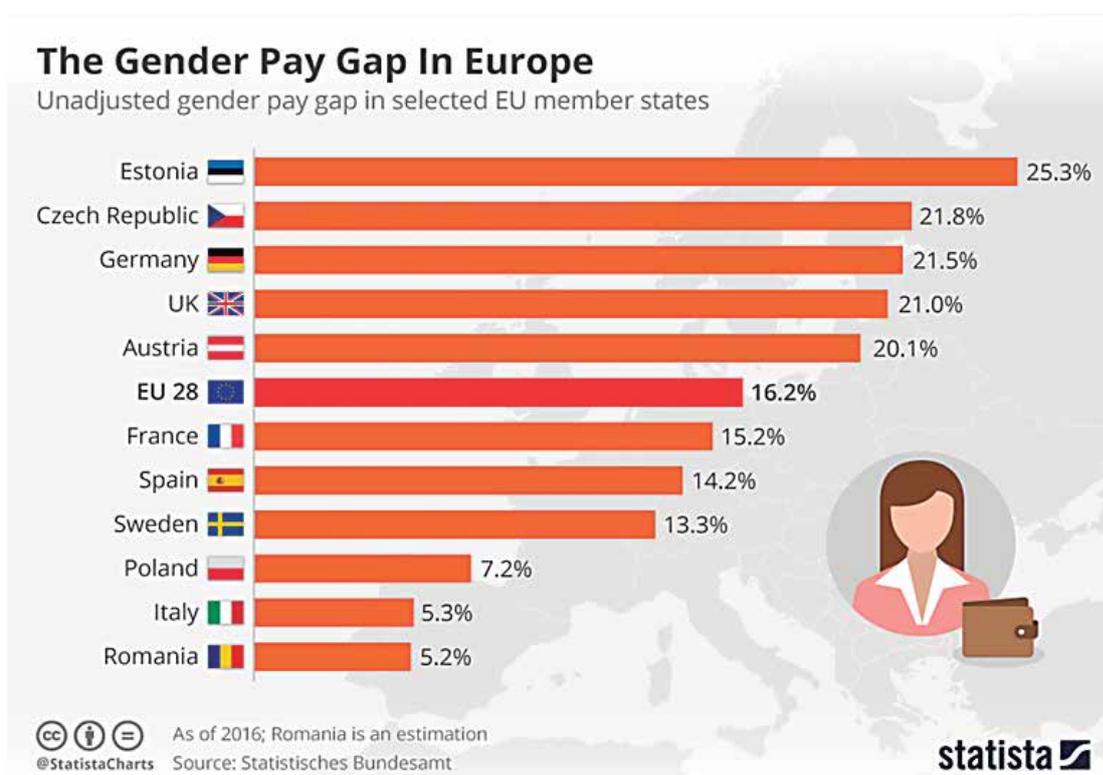
Mundial. As oportunidades de acesso ao emprego, por exemplo, devem ser garantidas aos trabalhadores de ambos os sexos, antes e durante o processo de contratação. As agências de emprego, públicas e privadas, devem promover a igualdade de oportunidades a partir de algumas determinações, como:

- Incentivar pedidos de todos os trabalhadores, homens e mulheres; assim como rever os registros de recrutamento para ambos os sexos;
- Rejeitar pedidos discriminatórios de potenciais empregadores e informá-los da lei e das políticas nacionais em relação à igualdade de oportunidades.

Mesmo que, teoricamente, as oportunidades de acesso a empregos devam ser as mesmas para ambos os sexos, na prática não é o que ocorre. Homens ainda são os mais procurados para a ocupação de alguns cargos específicos, mesmo que mulheres, de igual ou maior qualificação, também estejam disponíveis e habilitadas para o cargo.

3.2.3.1. Desigualdade salarial entre homens e mulheres

Mulheres na União Europeia ainda ganham, em média, 16% a menos que os homens. Mesmo com as conquistas femininas, a desigualdade salarial entre homens e mulheres no mercado de trabalho é bem discrepante. Um homem pode ganhar até 25% a mais que uma mulher, ambos desempenhando a mesma função ou ocupando o mesmo cargo, na Alemanha, Reino Unido, República Tcheca e Estônia.



Os países com maior diferença salarial de gênero na Europa. Destaca-se, a partir do gráfico, a Alemanha e Inglaterra, pois fazem parte do grupo de países mais desenvolvidos da Europa e, ainda sim, possuem uma diferença maior que países considerados menos desenvolvidos, ou menos ricos.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho:

A diferença entre homens e mulheres no mercado de trabalho é consequência não só da desigualdade na educação, mas também da desvalorização do trabalho da mulher, da discriminação e da necessidade de muitas mulheres de interromper a carreira profissional por conta de outras responsabilidades, como cuidar dos filhos enquanto o homem continua trabalhando.

4. Impactos sociais

4.1. Diferentes grupos étnicos no território europeu

A Europa é conhecida por ser, além de um exemplo ao mundo, uma região com os principais focos de migrações. Dessa forma, é notável que se apresentem distintos povos convivendo em um mesmo território. Logo, para os fins dessa apresentação, os diferentes povos serão divididos entre europeus (em sua maioria brancos), negros e asiáticos. Uma outra categoria é importante para compreender a demografia europeia: os refugiados.



Crianças de diferentes etnias.

4.1.1. Diferença entre imigrantes, refugiados e nativos

Os conceitos de imigrante, refugiado e nativo são bastante confundidos, mesmo entre as pessoas que têm acesso à informação. O termo "nativo" pode ser definido como uma pessoa é proveniente de um local referido, que nasce em determinado país ou território. Desse modo, ser nativo é o equivalente a ter uma nacionalidade, por exemplo, uma pessoa que nasce no Brasil: ela é nativa do Brasil, é brasileira.

Já o imigrante é aquela pessoa que parte de seu país de origem e que se estabelece em um país estrangeiro, geralmente de forma definitiva. Esse processo pode-se dar por diversos motivos, como a procura de um emprego melhor, a busca de uma condição de vida mais digna, para estudar ou outras

razões, podendo a imigração ser feita de forma legal ou não. Logo, uma pessoa que é brasileira e foi morar na Inglaterra em busca de emprego é considerada imigrante naquele país, e é considerada "imigrante legal" ou "ilegal" a depender da situação de sua documentação e autorização de entrada e residência.

Uma pessoa que se instala em outro país que não o seu país de origem pode ser considerada refugiada, a depender das situações que a levaram a emigrar. Os principais motivos que levam pessoas ou até famílias inteiras a se refugiarem em outros países são: guerras; perseguições de cunho político, religioso ou social; problemas relativos à nacionalidade. Dessa forma, um refugiado é também um imigrante, mas o contrário não é necessariamente verdadeiro.



Barco de refugiados na travessia do maior canal de migração, o Mar Mediterrâneo.

4.2. Grupos étnicos na Europa

4.2.1. Grupos europeus, africanos e asiáticos

O continente europeu é muito conhecido por sua diversidade étnica, derivada de diferentes povos que se formaram com a queda do Império Romano e mesmo antes dele. Além disso, é visível a enorme quantidade de imigrantes e refugiados ali presentes, os quais procuram melhores condições de vida e abrigo. Assim, é fato que o continente não pode ser tratado como um todo homogêneo, formado por um único povo.

Nesse âmbito, diversos grupos são identificáveis nesse continente, entretanto, os grupos mais notórios do território europeu são: os germânicos, os eslavos e os latinos. Os germânicos são aqueles que ocupam o território da parte central até o norte, sendo eles alemães, austríacos, holandeses, suecos, noruegueses e britânicos. Os eslavos estão situados no lado oriental da Europa, e são eles os russos, poloneses, ucranianos, eslovacos e sérvios. E, a última parcela dessa nossa divisão, são os latinos: portugueses, espanhóis, italianos, franceses e romenos.

No que diz respeito aos povos imigrantes, os povos vindos da África e do Oriente Médio são os mais

reconhecidos, devido os fatores de repulsão presentes em seus locais de origem, como guerra, fome e miséria. Sua principal rota dá-se pelo Mediterrâneo, de forma perigosa e árdua. Ao chegar próximo à costa ou até mesmo em solo, muitos são deportados de volta ao seu país ou região de origem, voltando à miséria e aos conflitos.



Fluxo migratório da Síria para a Europa. Esses imigrantes estão fugindo dos conflitos na região, emigrando para regiões da Grécia e da Bulgária.

Dos diversos povos que vão para a Europa, é possível identificar, entre os refugiados, os curdos, que são expulsos principalmente pela Turquia e lutam contra o Estado Islâmico ou ao lado dos Estados Unidos. A saída encontrada pelos curdos expulsos foi o refúgio na Europa, que de forma xenofóbica, assinou um tratado com a Turquia e está devolvendo esses imigrantes para o país de origem.



Fluxos migratórios e a quantidade de migrantes em cada um.

Analisando os conflitos no Oriente Médio, é possível notar que existem muitos iraquianos, iranianos e sírios que vão para o continente europeu a procura de abrigo, proteção e suporte. Apesar da situação desses povos, de extrema vulnerabilidade, é comum que eles se deparem com pessoas e medidas políticas que podem ser caracterizadas como xenofóbicas; é comum, ainda, que mesmo os líderes políticos fechem suas fronteiras e expulsem esses imigrantes. Assim, a Europa nos últimos anos adotou uma medida protecionista muito forte e segue com ela, o que acarretou e ainda acarreta a morte e o sofrimento de diversas pessoas diariamente.



Menino sírio encontrado morto em uma praia da Turquia.

4.2.2. Direitos dos grupos

Todos os grupos descritos anteriormente, devem ter os seus direitos garantidos pela Constituição de cada país e pelos artigos da Constituição da União Europeia. São diversos os artigos que garantem os direitos de nativos e imigrantes. Todavia, nem sempre esses direitos são cumpridos, principalmente, no caso das mulheres. Essa falta pode ser observada em relação aos salários. De acordo com o EIGE, as mulheres ganham até 20% a menos que os homens. Diante desse cenário, mostram-se sempre necessárias e importantes as manifestações populares, dentre outras formas de reivindicar esses direitos, além da própria representatividade no Parlamento Europeu.

Dentre os diversos artigos da Constituição da UE, há três (I, III, V) que se destacam por sua importância e dizem, respectivamente:

Dignidade do ser humano.

1. A dignidade do ser humano é inviolável. Deve ser respeitada e protegida.

Direito à integridade do ser humano

1. Todas as pessoas têm direito ao respeito pela sua integridade física e mental;
2. No domínio da medicina e da biologia, devem ser respeitados, designadamente:

- a) O consentimento livre e esclarecido da pessoa, nos termos da lei;
- b) A proibição das práticas eugênicas, nomeadamente das que têm por finalidade a seleção das pessoas;
- c) A proibição de transformar o corpo humano ou as suas partes, enquanto tais, numa fonte de lucro;
- d) A proibição da clonagem reprodutiva dos seres humano.

Proibição da escravidão e do trabalho forçado

- 1. Ninguém pode ser sujeito a escravidão nem a servidão;
- 2. Ninguém pode ser constrangido a realizar trabalho forçado ou obrigatório;
- 3. É proibido o tráfico de seres humanos.

A política do continente também prevê a igualdade, tanto étnica quanto de gênero; a não discriminação; condições de trabalho justas e equivalentes. Isso aparece muito forte na teoria, porém é pouco presente na prática. Por outras palavras, a preservação do indivíduo aparece apenas na Constituição, de forma teórica, mas não se traduz em práticas efetivas.

4.2.3. Direitos das mulheres

É fato conhecido que as mulheres, há muito e muito tempo, sofrem com a desigualdade em vários aspectos, se comparadas aos homens. No cenário atual do continente europeu, existem muitos fatos alarmantes relacionados à desigualdade de gênero, como os salários e oportunidades de trabalho díspares, a forma de criação e socialização familiar – que dificulta tanto a vida econômica quanto social das mulheres – e a violência, que reflete nos dados da Agência para os Direitos Fundamentais: em 2015, foram registrados 215.000 crimes sexuais com violência; e uma a cada três mulheres sofrem abuso físico ou sexual de seus parceiros. Portanto, é necessário ter uma visão mais ampla e responsável sobre questões como essa.

As questões trabalhistas das mulheres na Europa estendem-se para além do gênero, passando por sua nacionalidade, cor de pele e opção sexual, aumentando o preconceito de região para região. No gráfico a seguir, nota-se a quantidade de pessoas, em diferentes países, que acreditam ou defendem o racismo cultural ou biológico. Os números são alarmantes, em especial para os casos da Noruega, da Dinamarca, da República checa e da Grã-Bretanha.

População que acredita que há raças inferiores ou culturas melhores

Em %

Racismo biológico*



Racismo cultural**



*Crença de que há raças ou grupos étnicos que nasceram menos inteligentes e /ou menos trabalhadores; **Crença de que há culturas muito melhor do que outras

Fonte Atitudes Sociais dos Europeus

PÚBLICO

Dois gráficos feitos com informações da população europeia, mostrando o racismo enraizado na sociedade do continente.

O gráfico não apresenta a situação específica das mulheres, entretanto, sabe-se que com o gênero feminino há o agravamento desse preconceito. Por exemplo, no caso dos salários, é muito provável que uma mulher branca tenha um salário maior que uma mulher negra, devido ao racismo. Somam-se ao preconceito as agressões físicas e verbais contra as mulheres, que tendem a aumentar, caso não se transforme esse problema que é cultural e estrutural.

Dentro da Europa, para se ter um melhor estudo e avaliação dos direitos das mulheres, existe uma instituição: o Instituto Europeu para Igualdade de Gênero (EIGE). A partir das pesquisas desse instituto, é possível analisar e perceber de que forma as mulheres estão sofrendo pela não garantia de seus direitos e perda de espaço político. Assim, órgãos como esse são mais que necessários.

A violência contra a mulher é um mal recorrente no dia a dia, com altas taxas de feminicídio. Em uma pesquisa feita pela secretária-geral da organização Lobby das Mulheres Europeias, há, em média, 50 assassinatos semanais por questões de gênero na Europa. Além de grave, é um dado que se mostra ainda pior, visto que isso acontece em um território considerado um exemplo a ser seguido pelo restante do mundo.

4.2.4. Causa e consequência do preconceito com os grupos de fora da Europa

O preconceito contra imigrantes, mais conhecido como xenofobia, é conspícuo por todo o mundo e na Europa não é diferente. Com as ondas migratórias, derivadas das guerras no Oriente Médio, da miséria na África e até mesmo das pessoas que se mudam à procura de estudo e trabalho, a Europa conta com um número elevado de imigrantes. Uma das consequências dessas ondas migratórias é o ódio, despertado em muitos nativos, que enxergam os imigrantes e os refugiados como pessoas que vão ocupar seus postos de emprego e falir a economia – justificativa que não é embasada em dados econômicos. Em discursos de grupos extremistas, o sentimento de ódio e de superioridade, fundamentados em um tipo de etnocentrismo, acaba por inflar na população a prática de agressões, ofensas, discriminação étnica, espancamentos, assassinatos e até terrorismo.

O medo de que esses imigrantes ou refugiados realizem algum ato terrorista também está presente entre a população europeia, e tal medo provém, na maioria das vezes, da ignorância em relação à cultura alheia, por exemplo, quando acham que todo muçulmano é terrorista. Além do mais, existe uma tendência de reforço das identidades nacionalistas por toda a Europa.

Como resultado do ufanismo e da incitação ao ódio contra o estrangeiro, o aumento da violência e do preconceito, a criação de grupos ultranacionalistas e o agravamento de crises internas (políticas e econômicas) são algumas das consequências mais graves. Tais grupos criam partidos políticos e conseguem chegar ao poder, de modo que implementam leis ou ações que podem dificultar ou até mesmo impedir a chegada de povos de fora do país.



Partido português que usa da xenofobia como propaganda política.

4.3. Manifestações e busca por direitos

As manifestações são atos populares, nas quais um grande número de pessoas coopera em prol de uma causa, pauta ou até mesmo para rechaçar algum abuso do governo contra os cidadãos. Geralmente, as manifestações têm motivações variadas, mas algumas delas são: crises econômicas, mudanças sociais, a reivindicação por direitos dos cidadãos e dos imigrantes.



Manifestação de partido extremista em Portugal.

Na Europa, acontecem manifestações por parte de diversos grupos políticos e sociais e, assim, mais pautas entram em debate. A maioria desses temas refere-se à crise migratória e à crise econômica da UE. Com o "ultranacionalismo" em voga, as manifestações contra imigrantes e refugiados têm ganhado força na mídia.

Em contrapartida, existem pessoas manifestando-se a favor tanto dos imigrantes quanto da decisão da UE sobre a imigração, que diz respeito ao número de imigrantes que devem ser acolhidos em cada país de acordo com sua situação econômica. Logo, algumas dessas manifestações lutam pela causa dessas pessoas imigrantes e refugiadas, que lutam para sobreviver todos os dias.



Manifestação a favor dos imigrantes no continente europeu.

Além dessas manifestações, existe outra extremamente forte, que pede a aplicação de pautas que estão contempladas na Constituição, mas não são praticadas: os direitos das mulheres. Cada vez com mais frequência, elas vão às ruas com cartazes e em grandes grupos, reivindicando seus direitos.

4.3.1. Luta por direitos dos imigrantes e das mulheres

Em 2018, no Dia Internacional da Mulher, o feminismo — movimento e principal forma de protesto, reflexão e reivindicação das mulheres — teve um alcance global, com várias manifestações pelo mundo, principalmente no continente europeu. Essas manifestações tiveram como foco principal a questão do assédio no trabalho, mas outras formas de assédio ou violência também são pautas no movimento. Além disso, na França também houve grande repercussão, pois, a manifestação foi marcada em um horário conhecido na Europa por ser o momento do dia que representa a disparidade salarial entre mulheres e homens. Assim a manifestação evidenciou uma afronta e uma crítica a essa situação.



Manifestação a favor dos direitos das mulheres, feita no dia das mulheres de 2018, em Londres, Inglaterra.

As pessoas que vêm, em enorme quantidade, da África e da Ásia, têm também seus direitos desrespeitados e ainda são levadas a situações precárias. Essas situações são visíveis entre os diversos imigrantes e refugiados que são encontrados em situações análogas à escravidão (na produção de alimentos, por exemplo) e que são vítimas de práticas como o turismo sexual e o tráfico de pessoas. Assim, essas pessoas, em sua maioria mulheres, são atingidas diariamente.



Criança encontrada em situação de trabalho análogo a escravidão.

4.4. Direitos das mulheres integrantes da comunidade LGBTQIA+ na Europa

O cenário para a comunidade LGBTQIA+ varia muito de acordo com a localidade na Europa. Existem países que são exemplos positivos em direitos e legislação e aqueles que apresentam precariedade nos mesmos quesitos. Nenhum país europeu proíbe ou criminaliza a homossexualidade, porém, alguns não avançaram nessa questão, principalmente os do Leste Europeu, onde relações homoafetivas não são reconhecidas social ou juridicamente. Quando falamos de mulheres integrantes da comunidade LGBTQIA+, nos referimos às lésbicas, bissexuais e transexuais.

4.4.1. A Carta dos Direitos Humanos Fundamentais da União Europeia

A Convenção Europeia dos Direitos Humanos foi adotada pelo Conselho da Europa, em 4 de novembro de 1950, e entrou em vigor em 1953. O instrumento jurídico que instituiu o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos inclui, hoje, 47 países. A Carta Europeia dos Direitos Fundamentais entrou em vigor em 2009, com a adoção do Tratado de Lisboa. Embora se assente na Convenção e em outros instrumentos europeus e internacionais, a Carta é inovadora, nomeadamente porque inclui, entre outras questões, a deficiência, a idade e a orientação sexual como motivos de discriminação proibidos. Seguem alguns artigos que constam na Carta:

Artigo I – Dignidade do ser humano

1. A dignidade do ser humano é inviolável. Deve ser respeitada e protegida.

Artigo II – Direito à vida

1. Todas as pessoas têm direito à vida.

2. Ninguém pode ser condenado à pena de morte, nem executado.

Artigo III – Direito à integridade do ser humano

1. Todas as pessoas têm direito ao respeito pela sua integridade física e mental.

2. No domínio da medicina e da biologia, devem ser respeitados, designadamente:

a) O consentimento livre e esclarecido da pessoa, nos termos da lei;

b) A proibição das práticas eugênicas, nomeadamente das que têm por finalidade a seleção das pessoas;

c) A proibição de transformar o corpo humano ou as suas partes, enquanto tais, numa fonte de lucro;

d) A proibição da clonagem reprodutiva dos seres humanos.

Artigo VI – Direito à liberdade e à segurança

1. Todas as pessoas têm direito à liberdade e à segurança.

Artigo VII – Respeito pela vida privada e familiar

1. Todas as pessoas têm direito ao respeito pela sua vida privada e familiar, pelo seu domicílio e pelas suas comunicações.

Artigo VIII – Proteção de dados pessoais

1. Todas as pessoas têm direito à proteção dos dados de caráter pessoal que lhes digam respeito.
2. Esses dados devem ser objeto de um tratamento leal, para fins específicos e com o consentimento da pessoa interessada ou com outro fundamento legítimo previsto por lei. Todas as pessoas têm o direito de aceder aos dados coligidos que lhes digam respeito e de obter a respectiva retificação.
3. O cumprimento destas regras fica sujeito a fiscalização por parte de uma autoridade independente.

Artigo XX – Igualdade perante a lei

Artigo XXI – Não discriminação

1. É proibida a discriminação em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual.
2. No âmbito de aplicação do Tratado que institui a Comunidade Europeia e do Tratado da União Europeia, e sem prejuízo das disposições especiais destes Tratados, é proibida toda a discriminação em razão da nacionalidade.

Artigo XXXV – Proteção da saúde

1. Todas as pessoas têm o direito de aceder à prevenção em matéria de saúde e de beneficiar de cuidados médicos, de acordo com as legislações e práticas nacionais. Na definição e execução de todas as políticas e ações da União, será assegurado um elevado nível de proteção da saúde humana.

Artigo XLV – Liberdade de circulação e de permanência

1. Qualquer cidadão da União goza do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-Membros.
2. Pode ser concedida a liberdade de circulação e de permanência, de acordo com as disposições do Tratado que institui a Comunidade Europeia, aos nacionais de países terceiros que residam legalmente no território de um Estado-Membro.



Imagens da parada LGBTQIA, em 2012.

4.4.2. Regiões do continente: principais países e características

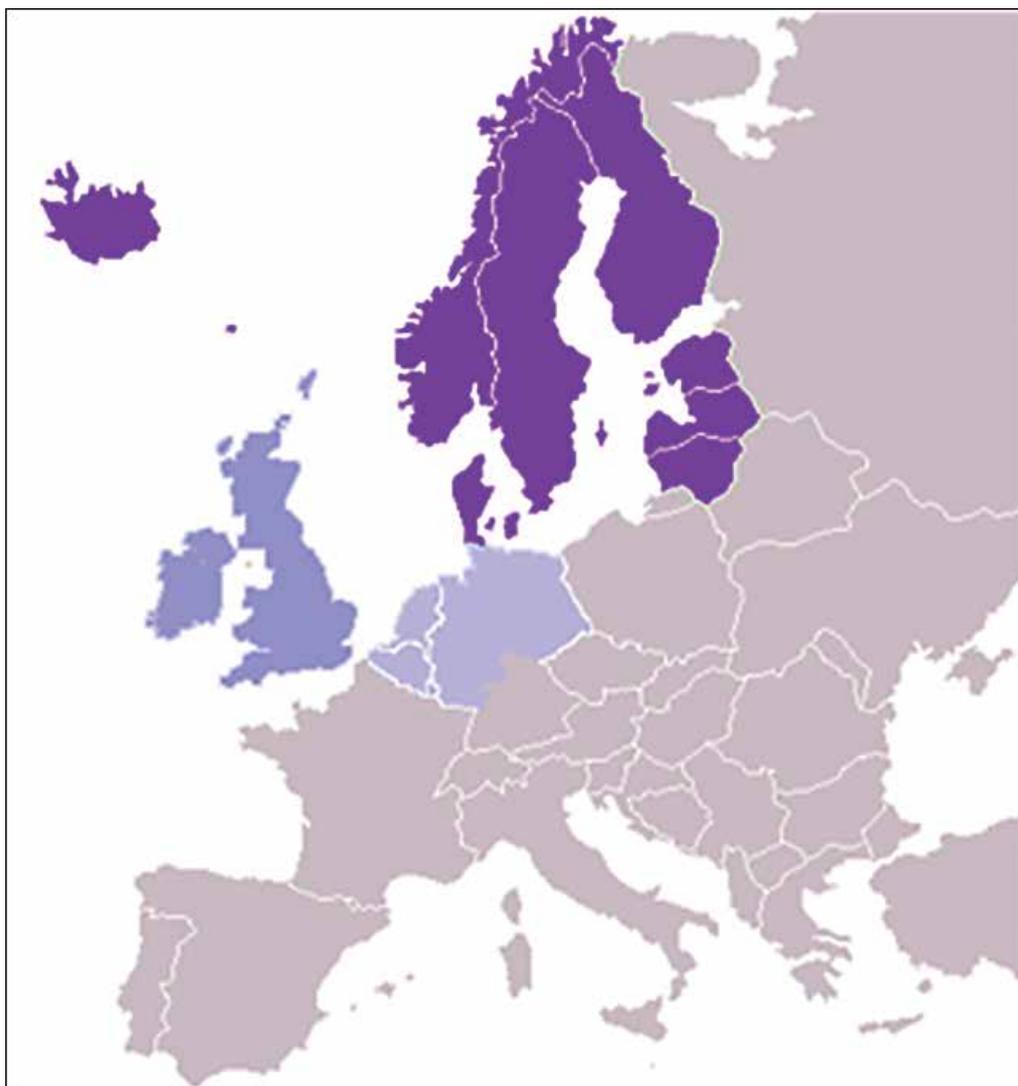
A Europa não é um continente grande em termos de território, com uma extensão de, aproximadamente, 10.180 milhões de quilômetros quadrados de área e diferentes relevos e vegetações. É um território de extrema importância na história mundial e possui uma diversidade de culturas, porém os governos são semelhantes. Foi o berço de diversos movimentos de grande relevância (como as Revoluções Industriais e a Revolução Francesa), que influenciam a realidade mundial cultural e econômica dos dias atuais. As variações ideológicas e culturais podem variar conforme as regiões em que se encontram no continente.



Mapa do continente Europeu.

4.4.2.1. Europa Setentrional

A Europa Setentrional é composta por 15 países, sendo eles: Dinamarca, Finlândia, Letônia, Islândia, Irlanda, Noruega, Suécia, Reino Unido, Lituânia, Estônia, Holanda, Polônia, Alemanha, Rússia e Áustria. Desses citados, apenas a Islândia, a Noruega e o Reino Unido não fazem parte da União Europeia.



Países que fazem parte da Europa Setentrional.

A maioria dos países mencionados é liberal com relação ao apoio que fornecem à comunidade LGBTQIA+, por meio de leis e garantia de direitos. Nesses países, mulheres lésbicas, transexuais e bissexuais têm garantia do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo. Também são assegurados o direito à adoção, políticas antidiscriminação e admissão nas forças armadas. A única exceção é a Letônia, que não reconhece relacionamentos nem casamentos entre pessoas do mesmo sexo e não permite a adoção de crianças por casais homoafetivos.

4.4.2.2. Europa Ocidental

Alguns dos países que compõe a Europa Ocidental são Bélgica, França, Luxemburgo, Mônaco, Países Baixos e as ilhotas de Guernsey e Jersey. A Bélgica e a França são integrantes da União Europeia. Essa região possui alguns países em comum com a Europa Setentrional.



Países que fazem parte da Europa Ocidental.

Os direitos para a comunidade LGBTQIA+ nessa área são amplos e completos, com exceção de Guernsey e Mônaco, onde pessoas que se identificam com a comunidade LGBTQIA+ não possuem direitos específicos, apenas reconhecimento e a chance de servir as forças armadas.

4.4.2.3. Europa Central

São 10 os países que compõe a Europa Central, sendo eles: Alemanha, Áustria, Croácia, República Tcheca, Hungria, Liechtenstein, Eslováquia, Polônia, Eslovênia e Suíça, e esta última não integra a UE. Nessa região estão países que ainda possuem uma legislação que, no que tange à comunidade LGBTQIA+, tem muito a avançar. Alemanha e Áustria são países que possuem legislações completas, contudo, apenas a Áustria possui leis antidiscriminação.



Países que estão situados na Europa Oriental.

A Suíça possui alguns aspectos que precisam melhorar, no que toca o casamento entre pessoas do mesmo sexo e a adoção de crianças por casais homoafetivos. Já a Polônia e a Eslováquia são países que não reconhecem a união entre pessoas do mesmo sexo, e não permitem casamentos ou adoção por casais LGBTQIA+.

4.4.2.4. Leste Europeu

O Leste Europeu é a região com a maior concentração de países que limitam direitos de pessoas da comunidade LGBTQIA+. É composta por 13 países: Albânia, Armênia, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Geórgia, Macedônia, Moldova, Montenegro, Romênia, Rússia, Sérvia e Ucrânia.

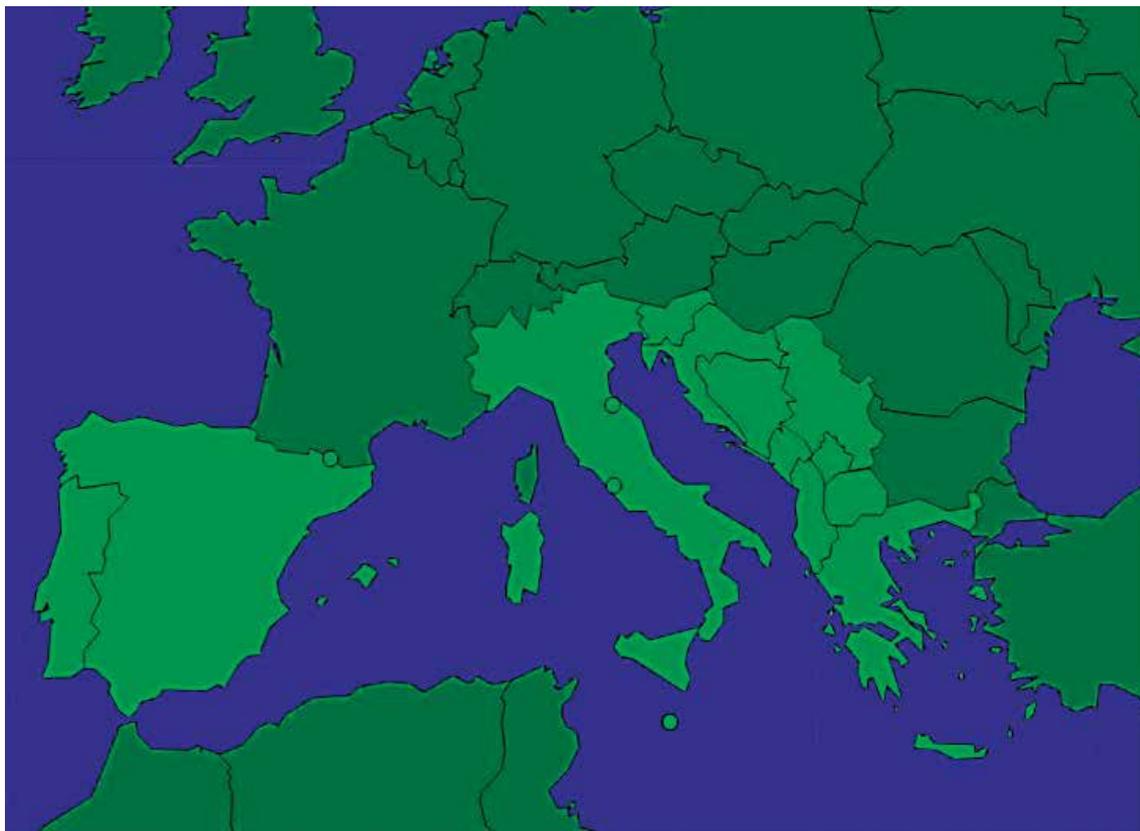


Países do Leste Europeu.

É, de longe, a região que mais carece de direitos LGBTQIA+ e a que mais tem de melhorar. Todos os países reconhecem atos homossexuais como legais, mas param por aí. Além disso, são países extremamente violentos com relação a esse grupo e não possuem legislações que o protejam contra a discriminação e atos homofóbicos.

4.4.2.5. Europa Meridional

A Europa Meridional é formada por somente 9 países, sendo eles: Andorra, Chipre, Gibraltar, Espanha, São Marino, Grécia, Itália, Malta e Portugal. Apenas Andorra não compõe a União Europeia.



Países que formam a Europa Meridional.

São países que reconhecem os indivíduos da comunidade LGBTQIA+ e seus relacionamentos, porém, alguns não garantem o direito ao casamento e à adoção. Alguns deles também têm uma população que é considerada preconceituosa, mesmo com os direitos e legislações que reconhecem e protegem os indivíduos da comunidade.

4.5. A situação das mulheres transexuais na Europa

Quando nascemos, possuímos um dos dois sexos biológicos: masculino e feminino. Mas, conforme vamos crescendo, podemos não nos identificar com o gênero referente a esse sexo. São essas as pessoas que se configuram como transexuais.



Símbolo que representa a luta dos transexuais.

Uma pesquisa intitulada *Ser Trans na UE: análise comparativa dos dados do inquérito LGBT europeu*, realizada na Europa, deixa claro e explícito como as pessoas transexuais vêm sendo marginalizadas e excluídas da sociedade. São muitos os casos de indivíduos integrantes dessa vertente da comunidade LGBTQIA+ que se encontram em situação de vulnerabilidade, em situação de rua por terem sido expulsos de casa, ou por sofrerem violências físicas e emocionais em lugares onde, na verdade, deveriam sentir-se bem consigo mesmas. São diversas as áreas sociais das quais as transexuais estão privadas.

4.5.1. Emprego

Para uma pessoa transexual, é difícil arrumar uma boa oportunidade de emprego e quando conseguem se inserir no mercado de trabalho, ocupam apenas cargos considerados menores, com baixos salários e sem a perspectiva de evoluir profissionalmente. São inúmeros os casos de pessoas transgênero que acabam recorrendo à prostituição como forma de obter alguma renda; nessa condição, homens e mulheres transexuais são expostas a todo o tipo de violência. Quando – e se – é superado o primeiro desafio (inserir-se no mercado de trabalho), além da mísera possibilidade de evolução na carreira, elas enfrentam diversos preconceitos, opressões e discriminações, seja por parte administrativa, ou pelos clientes da empresa. Segundo um inquérito feito pela União Europeia, um a cada três transexuais sentem que há discriminação ao realizarem uma entrevista de emprego, já um quarto dos indivíduos ouvidos relatam discriminação no ambiente de trabalho.

4.5.2. Sociedade

Existem muitos desafios quando nos referimos ao reconhecimento social das pessoas “trans”. A alteração de documentos e, posteriormente, a aceitação das pessoas ao novo nome social, uso dos pronomes corretos, tudo isso é algo que exige atenção e respeito das pessoas que estão junto à pessoa “trans”.

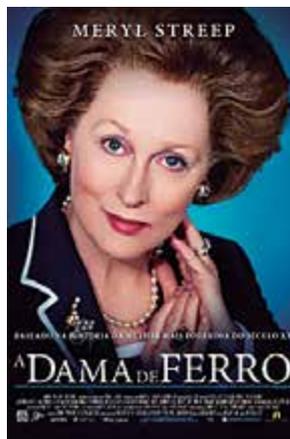
Diariamente, pessoas “trans” enfrentam empecilhos e lutam por direitos básicos, como utilizar o banheiro referente ao seu gênero, ter reconhecido o seu nome social em documentação oficial e nos ambientes que frequenta.

A luta que as pessoas LGBTQIA+ enfrentam cotidianamente é algo merece respeito e empatia de todas as pessoas. Não obstante, são muitos os caminhos que precisam ser percorridos para que essas pessoas tenham garantidos todos os direitos que merecem.

5. Material Extra



O filme *Brexit: the uncivil War* retrata um pouco do cenário político e a saída da Inglaterra da União Europeia e como ela funciona. Classificação indicativa: 14 anos.



O filme *A Dama de Ferro* é um longa-metragem que mostra a força das mulheres na política, com uma representante poderosa e de pulso firme. Classificação indicativa: 12 anos



O longa-metragem *As Sufragistas* conta a história da primeira onda do feminismo no século XX, no território britânico. Além disso, ele serve como exemplo e informação para as características atuais do movimento. Classificação indicativa: 14 anos.



Cinco Graças. Por mais que não seja um filme no qual o cenário é na Europa, ele, ainda assim, retrata uma situação muito forte e com a qual o movimento feminista luta constantemente: a "prisão" domiciliar, isto é, a cultura de que a mulher deve ficar dentro de casa. Classificação indicativa: 14 anos.



O filme *A Informante* é um longa-metragem que conta a história de uma policial que participou da missão de paz da ONU na Bósnia e Herzegovina. Nesse país, ela encontra um esquema de tráfico e trabalho sexual de mulheres. Classificação indicativa: 14 anos.



O site: [Dicionário Financeiro](#). Nele é possível encontrar diversas definições completas de termos econômicos, os quais são extremamente úteis para o debate.

6. Referências Bibliográficas

AS PRINCIPAIS etnias que vivem na Europa. [S. l.], 12 set. 2014.

Disponível em: <https://www.trabalhosfeitos.com/ensaios/As-Principais-Etnias-Que-Vivem-Na/57091485.html>. Acesso em: 20 dez. 2019.

DICIONÁRIO. [S. l.], 7 ago. 2018.

Disponível em: <https://www.dicio.com.br/>. Acesso em: 19 dez. 2019.

O QUE é a proteção internacional?. In: **Perguntas e respostas: refugiados**. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre--refugio/perguntas-e-respostas/#refugiado>. Acesso em: 3 jan. 2020.

A POPULAÇÃO Europeia. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.coladaweb.com/geografia/continentes/a-populacao-europeia>. Acesso em: 3 jan. 2020.

O DIREITO das mulheres na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.eurodicas.com.br/direitos-das-mulheres-na-europa/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

EUROPEAN Institute of Gender Equality. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://eige.europa.eu/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

A UE em poucas palavras. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt. Acesso em: 3 jan. 2020.

PRINCIPAIS etnias da Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <http://etniasredes.blogspot.com/2016/08/principais-etnias-da-europa.htm>. Acesso em: 3 jan. 2020.

CRISE dos refugiados. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.politize.com.br/crise-dos-refugiados/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

AS PERIGOSAS rotas de migração para a entrada na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.ufjf.br/ladem/2014/09/23/as-perigosas-rotas-de-migracao-para-entrada-na-europa/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

EUROPA tem 50 mortes semanais de mulheres por violencia de genero. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/europa-tem-50-mortes-semanais-de-mulheres-por-violencia-de-genero-23012019>. Acesso em: 3 jan. 2020.

MULHERES imigrantes: desafios para recomeçar. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://azmina.com.br/especiais/mulheres-imigrantes/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

XENOFOBIA. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.gestaoeducacional.com.br/xenofobia/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

XENOFOBIA na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <http://xenofobia-geo.blogspot.com/p/blog-page.html>. Acesso em: 3 jan. 2020.

GUERRA na Síria: saiba quais são as forças envolvidas no conflito. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/guerra-na-siria-saiba-quais-sao-as-forcas-envolvidas-no-conflito/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

CONHEÇA as principais rotas migratórias da Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://epocanegocios.globo.com/Mundo/noticia/2017/07/conheca-principais-rotas-migratorias-da-atualidade.html>. Acesso em: 3 jan. 2020.

REFUGIADOS sírios iniciam o caminho de volta para casa. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/24/internacional/1508861396_484669.html. Acesso em: 3 jan. 2020.

QUEM são os curdos e porque são atacados pela Turquia. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50012988>. Acesso em: 3 jan. 2020.

PROTESTOS contra imigrantes levam milhares as ruas na Europa. [S. l.], [20--]. Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/02/protestos-contr-imigrantes-levam-milhares-ruas-da-europa.html>. Acesso em: 3 jan. 2020.

O MOVIMENTO dos "Coletes Negros" começa na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://theintercept.com/2019/11/01/coletes-negros-franca-protesto-imigrantes/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

EUROPA vive dias de manifestações contrárias e favoráveis a imigrantes. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/europa-vive-dia-de-manifestacoes-favoraveis-e-contrarias-aos-imigrantes-c9qsp5ap7fo6sipqdbdtic7o6/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

UM ANO após a foto icônica, 423 crianças morreram no mar. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://noticiasanarquistas.noblogs.org/post/2016/09/05/europa-um-ano-apos-foto-iconica-423-criancas-morreram-no-mar/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

DIA das mulheres em 2018: uma manifestação de tamanho global. [S. l.], [20--]. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/03/08/internacional/1520538683_757049.html. Acesso em: 12 dez. 2019.

RUMO à Europa imigrantes enfrentam racismo, xenofobia e afogamento. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/rumo-a-europa-imigrantes-enfrentam-racismo-tortura-e-afogamento/>. Acesso em: 12 dez. 2019.

LEILÕES de escravos às portas da Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/29/internacional/1498753080_705940.html. Acesso em: 11 dez. 2019.

BRITÂNICOS realizam manifestações contra e a favor de imigrantes. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://br.sputniknews.com/europa/201705068329256-protestos-migrantes-londres/>. Acesso em: 12 dez. 2019.

REFUGIADOS viram escravos na Itália. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/especial-escravos-do-tomate/os-escravos-do-tomate-2/>. Acesso em: 19 dez. 2019.

MULHERES protestam contra violência de gênero na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://oglobo.globo.com/sociedade/milhares-de-mulheres-protestam-contraviolencia-de-genero-em-cidades-da-europa-23258402>. Acesso em: 3 jan. 2020.

ESCRavidÃO moderna afeta 40 milhões de pessoas no mundo; trabalho infantil atinge 152 milhões. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://nacoesunidas.org/escravidao-moderna-afeta-40-milhoes-de-pessoas-mundo-trabalho-infantil-152-milhoes/>. Acesso em: 11 dez. 2019.

'DIA da Mulher' é marcado por manifestações na Europa. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/fotos/dia-da-mulher-e-marcado-por-manifestacoes-na-europa-veja-fotos-08032018#!/foto/1>. Acesso em: 11 dez. 2019.

ISLAMIZAÇÃO da Europa: fantasia ou realidade?. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://br.sputniknews.com/mundo/201602153582249-europa-islamismo-politica/>. Acesso em: 11 dez. 2019.

EUROPA vive dia de manifestações favoráveis e contrárias a imigrantes. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.otempo.com.br/mundo/europa-vive-dia-de-manifestacoes-favoraveis-e-contrarias-a-imigrantes-1.1111519>. Acesso em: 11 dez. 2019.

WOMEN in politics in the EU. [S. l.], [20--].

Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/635548/EPRS_BRI\(2019\)635548_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/BRIE/2019/635548/EPRS_BRI(2019)635548_EN.pdf). Acesso em: 8 dez. 2019.

GENDER QUOTAS AND FEMALE LEADERSHIP. [S. l.], 2012.

Disponível em: <https://siteresources.worldbank.org/INTWDR2012/Resources/7778105-1299699968583/7786210-1322671773271/Pande-Gender-Quotas-April-2011.pdf>. Acesso em: 8 dez. 2019.

THE PARLIAMENT'S fight for gender equality in the EU. [S. l.], 2019.

Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/en/headlines/society/20190712STO56961/the-parliament-s-fight-for-gender-equality-in-the-eu>. Acesso em: 8 dez. 2019.

SER Trans na UE: Análise comparativa dos dados do inquérito LGBT europeu. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://fra.europa.eu/sites/default/files/fra-2015-being-trans-eu-comparative-summary_pt.pdf. Acesso em: 12 jan. 2020.

DIREITOS LGBT na Europa: conheça as diferenças entre países. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://www.eurodic.com.br/direitos-lgbt-na-europa/>. Acesso em: 12 jan. 2020.

WHAT do we know about women in today's economy?. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://connectamericas.com/content/what-do-we-know-about-women-todays-economy>. Acesso em: 12 jan. 2020.

PARADAS gay em Paris e Berlim levam milhares de pessoas às ruas. [S. l.], 2011. Disponível em: <http://www.rfi.fr/br/franca/20110625-parada-gay-reune-500-mil-nas-ruas-de-paris>. Acesso em: 12 jan. 2020.

10 cidades LGBT *friendly* para conhecer em uma viagem para Europa. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://www.worldpackers.com/pt-BR/articles/cidades-lgbt-friendly-para-conhecer-em-uma-viagem-para-europa>. Acesso em: 12 jan. 2020.

EUROPA Setentrional. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://desciclopedia.org/wiki/Europa_Setentrional. Acesso em: 12 jan. 2020.

ENTENDA o Brexit e seus impactos em 8 perguntas. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.google.com.br/amp/s/www.bbc.com/portuguese/amp/internacional-46335938>. Acesso em: 4 jan. 2020.

BREXIT: a saída do Reino Unido da União Europeia. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.google.com.br/amp/s/m.brasilecola.uol.com.br/amp/historiag/brexit-ou-saida-inglaterra-uniao-europeia.htm>. Acesso em: 4 jan. 2020.

8 razões pelas quais os britânicos votaram pela saída da União Europeia. [S. l.], 2016. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-36609225>. Acesso em: 8 jan. 2020.

?FREXIT? prometido por Le Pen preocupa empresários franceses. [S. l.], 2017. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/economia/frexit-prometido-por-le-pen-preocupa-empresarios-franceses/amp/>. Acesso em: 2 fev. 2020.

BREXIT: The Uncivil War. [S. l.: s. n.], 2019.

Disponível em: <http://www.adorocinema.com/filmes/filme-264804/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

A INFORMANTE. [S. l.: s. n.], 2011.

Disponível em: <https://medium.com/flashback-observatório-antifascista/a-europa-combate-a-extrema-direita-8f068a271421>. Acesso em: 3 jan. 2020.

GENDER Equality Index. [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-equality-index/2019/RO>. Acesso em: 8 dez. 2019.

GLOBAL STUDY ON HOMICIDE: Gender-related killing of women and girls. [S. l.], 2018.

Disponível em: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

UE diz que cabe ao Reino Unido informar sobre os passos do Brexit. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/ue-diz-que-cabe-ao-reino-unido-informar-sobre-os-passos-do-brexit-19102019>. Acesso em: 5 jan. 2020.

WHAT is gender mainstreaming Print. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/what-is-gender-mainstreaming>. Acesso em: 13 dez. 2019.

ALCANÇAR a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://objetivoterresina.com.br/2018/02/27/05-alcancar-a-igualdade-de-genero-e-empoderar-todas-as-mulheres-e-meninas/>. Acesso em: 3 jan. 2020.

GRÉCIA // Aurora Dourada sofre pesada derrota eleitoral. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://medium.com/flashback-observatório-antifascista/grécia-aurora-dourada-sofre-pesada-derrota-eleitoral-e-não-entra-no-parlamento-1a385add610>. Acesso em: 3 jan. 2020.

PARTIDO alemão propõe criação de Sistema de Segurança Europeia com Rússia. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://br.sputniknews.com/mundo/201607065467054-alemanha-contra-otan-europa/>. Acesso em: 13 dez. 2019.

DICIONÁRIO Financeiro. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.dicionariofinanceiro.com>. Acesso em: 10 jan. 2020.

MERCADO de Capitais. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://www.bussoladoinvestidor.com.br/abc_do_investidor/mercado_de_capitais/. Acesso em: 8 jan. 2020.

CRISE do Euro. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://www.passeiweb.com/estudos/sala_de_aula/atualidades/entenda_a_crise_do_euro. Acesso em: 2 jan. 2020.

THE ECONOMIC implications of rising protectionism: a euro area and global perspective. [S. l.], [20--].

Disponível em: https://www.ecb.europa.eu/pub/economic-bulletin/articles/2019/html/ecb.ebart201903_01~e589a502e5.en.html#toc3. Acesso em: 9 jan. 2020.

FEMICIDE ACROSS EUROPE. [S. l.: s. n.], [201-].

THE FALLOUT of rape as a weapon of war: The life-long and intergenerational impacts of sexual violence in conflict. [S. l.], 2014.

Disponível em: <https://www.odi.org/sites/odi.org.uk/files/odi-assets/publications-opinion-files/8990.pdf>. Acesso em: 19 dez. 2019.

RAPES Go Unreported in Serbia. [S. l.], 2011.

Disponível em: <https://balkaninsight.com/2011/07/08/rapes-go-unreported-in-serbia/>. Acesso em: 2 jan. 2020.

TRANSFORMATIONS of Identity: The Political Psychology of War Rape. [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.tcd.ie/cpcj/assets/doc/Skjelsbaek%202014%20-%20Transformations%20of%20Identity.pdf>. Acesso em: 2 jan. 2020.

RAPE: Weapon of war. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/newsevents/pages/rapeweaponwar.aspx>. Acesso em: 2 jan. 2020.

UNDERSTANDING and addressing violence against women. [S. l.], 1 jan. 2020. Disponível em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/77434/WHO_RHR_12.37_eng.pdf;jsessionid=8BFF4C7C6C9C536FA9ECA7FAA0637FDE?sequence=1. Acesso em: 18 dez. 2019.

VIOLENCE against women common in Eastern Europe: OSCE. [S. l.], 6 mar. 2019. Disponível em: <https://www.aa.com.tr/en/europe/violence-against-women-common-in-eastern-europe-osce/1411174>. Acesso em: 11 dez. 2019.

COUNCIL of Europe Convention on preventing and combating violence against women and domestic violence. [S. l.], 2011.

Disponível em: <https://www.coe.int/fr/web/conventions/full-list/-/conventions/rms/090000168008482e>. Acesso em: 2 jan. 2020.

FEMICIDE: the numbers in Europe. [S. l.], 21 nov. 2017.

Disponível em: <https://www.balcanicaucaso.org/eng/Areas/Europe/Femicide-the-numbers-in-Europe-184329>. Acesso em: 9 jan. 2020.

100 deaths and counting: France?s femicide problem. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.france24.com/en/video/20190902-100-deaths-counting-france-femicide-problem>. Acesso em: 2 jan. 2020.

VIOLENCE against women. [S. l.], 2017

Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women>. Acesso em: 3 jan. 2020.

EUROPEAN data of journalism network. [S. l.], [20--].

Disponível em: <https://www.europeandatajournalism.eu>. Acesso em: 6 dez. 2019.

AGNU
COP
UNESCO
AGH
CDH
CESE
TPI



PNUMA
CENTRAL DE IMPRENSA
UA
OEA
SOCHUM
UNICEF
CSNU
OHCHR

15
ANOS

POLIONU 

Patrocínio:



Realização:





POLIONU 

GUIA DE REGRAS



Guia de Regras

Sumário

Introdução.	5
1. Institucional	6
1.1. Histórico	6
1.2. Organização e comitês.....	6
1.3. Deveres da organização	7
2. Preparando-se para simular	7
2.1. Pesquisa.....	7
2.2. Oratória.....	11
2.3. Negociação diplomática.....	11
2.4. Códigos.....	12
2.4.1. Código de conduta.....	12
2.4.2. Código de vestimenta	12
2.5. Documento de Posição Oficial (DPO)	13
3. Regras Gerais de Simulação	15
3.1. Quórum e maiorias.....	16

3.2. Discursos	17
3.3. Questões procedimentais	18
3.3.1. Questões	18
3.3.2. Moções.....	18
3.4. Questões substanciais.....	20
3.5. Tabela de precedência de questões e moções.....	21
4. Documentos.....	22
4.1. Documento de Posição Oficial (DPO)	22
4.2. Documento de trabalho	23
4.3. Carta Oficial.....	24
4.4. Correio diplomático	25
4.5. Press Releases e notícias da imprensa.....	26
4.6. Proposta de resolução.....	26
4.6.1. Introdução da proposta de resolução	29
4.7. Processo de votação de propostas de resolução e emenda	31

Introdução

Prezadas Senhoras e Senhores participantes do PoliONU. Sejam bem-vindos à décima quinta edição do evento. Nesses quatro dias, os senhores encontrar-se-ão em um ambiente propício ao desenvolvimento de opiniões, questionamentos e, principalmente, à formação de um cidadão engajado, com o conhecimento preambular necessário para pensar na mudança de sua realidade.

Ao longo da simulação é necessário que os participantes adotem um comportamento diplomático, pois, dessa maneira, será possível a criação de um ambiente verossímil ao da Organização das Nações Unidas (ONU). Deve-se enfatizar o empenho em seguir a política externa de sua representação dentro do comitê e respeitar os participantes e responsáveis pelo evento.

Para a completa compreensão do evento e de seu decorrer, é imprescindível a leitura deste Guia de Regras¹, uma vez que ele contém todas as informações procedimentais das sessões e orientações a respeito do regimento de diversos documentos necessários à simulação. Caso haja qualquer dúvida, não hesitem em procurar a organização do PoliONU 2020.

Desejamos a todos uma ótima simulação!

Cordialmente,

Luíza Denobi de Moraes
Secretária-Geral Acadêmica

Maria Eduarda Nogueira Vieira
Secretária-Geral Administrativa

Tiago Neri Di Lorenzo
Secretário-Geral Executivo

1. Institucional

1.1. Histórico

A primeira edição do PoliONU aconteceu em 2006 e, desde então, vem despontando como a maior simulação interna do Brasil. Com quatro dias de evento, o PoliONU evoluiu de, aproximadamente, 100 delegados e cinco comitês na primeira edição, para mais de setecentos em sua décima quarta edição. Ao longo desses dias, discutimos e buscamos soluções para problemas atuais e de relevância mundial.

O evento visa a, a partir do debate, do discurso e da pesquisa, complementar a formação do participante, aguçando seu senso crítico e expandindo sua visão de mundo. O PoliONU auxilia na criação de uma juventude consciente de sua cidadania e de seu protagonismo nas mudanças da sociedade.

1.2. Organização e comitês

A equipe do evento é alterada anualmente, com escolha direta entre os membros da organização.

Secretariado: é formado por secretário-geral executivo, secretário-geral acadêmico e secretário-geral administrativo.

O secretário-geral executivo e o secretário-geral acadêmico são responsáveis pela confecção dos guias dos comitês, por comandar os trabalhos e por supervisionar o evento como um todo. São peças-chave para a integração de toda a organização.

O secretário-geral administrativo é encarregado de toda a execução administrativa e planejamento necessários para um bom evento, inclusive a organização da festa. É também responsável pelas esferas logística e financeira da simulação, juntamente à coordenação do Colégio Poliedro.

Os três secretários, independente da função exercida, estarão disponíveis para dirimir possíveis dúvidas e auxiliar os participantes antes e durante o evento. São responsáveis pela elaboração do Guia de Regras e auxiliam desde a organização das atividades até a preparação dos diretores e delegados. Durante o evento, supervisionam o andamento e os acontecimentos nos comitês e acompanham a avaliação dos alunos ao final das conferências.

Diretoria: são os alunos que coordenam os comitês. É da responsabilidade dos diretores a formulação do tema e a produção dos Guias de Estudo. Nos dias do evento, atuarão como Mesa Diretora moderando os debates. Ademais, são responsáveis pelo contato mais próximo com os delegados, de forma a garantir o desenvolvimento dos alunos e auxiliar em suas dificuldades dentro das sessões dos comitês.

Observação: Durante as sessões, os diretores representam a neutralidade no tema debatido, devendo iniciar e encerrar cada sessão; conferir o quórum; abrir espaço para questões ou moções; manter o decoro; conceder o direito de voz; decidir acatar ou não determinadas questões e moções; moderar o

debate imparcialmente e apresentar questões e moções à votação. A escolha da delegação ou juiz que se pronunciará é uma decisão a ser tomada pela Mesa, de acordo com a relevância para o debate no momento, porém, todos terão direito de voz.

1.3. Deveres da organização

Tratar cordialmente todos os participantes, manter o comportamento diplomático e dedicar-se ao máximo em todas as suas atividades, sendo responsável pelas consequências de suas decisões.

- Observar o cronograma das atividades, prezando a pontualidade;
- Zelar pela conservação do local do evento;
- Atender aos delegados com simpatia, eficiência e imparcialidade;
- Não abusar de sua posição de soberania;
- Ser transparente quanto às suas funções e realizar todos os seus compromissos;
- Estar ciente de todas as regras do evento;
- Estar disponível para atender aos participantes em qualquer situação, mantendo-se imparcial.

2. Preparando-se para Simular

Para tornar a experiência de simular um Modelo ONU ainda mais especial, é preciso estar preparado. Portanto, seguem algumas dicas:

- Leitura do Guia de Estudos;
- Estudo aprofundado do tema: é interessante que os delegados procurem reportagens, filmes, *sites* e livros que tratem do assunto – quanto maior a sua quantidade de informações extra, melhor será sua atuação dentro do comitê;
- Não hesitar em contatar os diretores de seu comitê, uma vez que são eles os idealizadores do Guia de Estudos. Seguindo essas dicas, teremos debates mais ricos, evita-se discussões tediosas e circulares.

2.1. Pesquisa

A pesquisa é fundamental para garantir que sua participação no comitê seja a melhor possível – delegados bem preparados tornam a simulação mais rica e dinâmica. Visando a sua boa participação, as senhoras e os senhores devem conhecer o funcionamento, funções, atribuições do comitê e o histórico de sua representação nele.

Avalie a situação política, econômica e social do seu país, tente relacionar as condições atuais de sua nação com a temática do comitê e das discussões. Isso inclui o conhecimento de tradicionais aliados e de seus antagonistas, além de todas as questões que orbitam ao redor do tema a ser debatido e da política externa atual oficial de seu país .

Verifique a área de atuação e atribuições de seu comitê, evitando, dessa forma, resoluções que, por mais efetivas que sejam, não podem ser realizadas devido ao órgão em que foram propostas.

No caso de comitês históricos, é preciso conhecer muito bem a época que os senhores estarão simulando. Afinal, dias ou meses podem ser cruciais para determinar o posicionamento dos países nos comitês, além de saber o que pode ser discutido para evitar anacronismos.

O Guia de Estudos auxilia em muitos desses aspectos e, após a conclusão de sua leitura, quaisquer dúvidas referentes ao conteúdo devem ser encaminhadas aos diretores (*e-mails* disponíveis no *site* e no início de cada Guia de Estudos). Lê-lo em sua completude, por mais extenso que seja, é fundamental para que se consiga debater conscientemente o tema. O Guia, nos estudos dos senhores, é exatamente o que o nome sugere: uma introdução ao tema – seja em uma perspectiva histórica, seja em relação à atualidade – aos conceitos fundamentais e às regras do comitê, um norteamento para os estudos que devem ser feitos posteriormente.

Uma vez lido o Guia, as pesquisas devem começar. De início, é importante salientar que o conhecimento básico ou intermediário em línguas estrangeiras (como inglês e espanhol, por exemplo) é de grande utilidade para ampliar o alcance e qualidade da pesquisa – no entanto, qualquer ajuda é válida, inclusive tradutores *on-line*, apesar da imprecisão. Além da bibliografia indicada nos Guias de Estudos, os senhores devem também aventurar-se na *Internet* por conta própria – algum *site* interessante pode sempre escapar do crivo dos diretores. Contudo, navegar em vão ou por páginas não confiáveis pode comprometer as discussões do comitê. Por isso, elaboramos uma lista de *sites* que podem ajudá-los substancialmente em suas pesquisas *on-line*:

● **Sites das organizações:** ajudam no trabalho de conhecer as funções e atribuições do órgão e instância que serão simulados, assim como o papel do delegado em seu comitê, como o representante de um país. Algumas organizações também possuem notícias, discursos, pronunciamentos e *press releases* que ajudam muito no conhecimento do tema. Saber as funções e atribuições dos senhores e do comitê, enquanto representantes, significa estar ciente do que pode ser discutido e de quais compromissos podem ser firmados – dependendo de seu nível diplomático (embaixador, diplomata, ministro, presidente etc.) –, quais discussões, tratados ou acordos de paz são pertinentes de serem propostos perante a comunidade internacional. Normalmente, os *sites* das organizações são suficientes para solucionar as questões quanto ao comitê. É fundamental que os senhores localizem os acordos e resoluções já ratificados concernentes ao tema, para compreender melhor o posicionamento de seu país.

● **Sites oficiais dos países:** quanto às representações, pode-se consultar *sites* de governos, consulados ou embaixadas que podem ajudá-los a ter uma noção consciente de seu país – saber se é uma república, monarquia, democracia ou ditadura, bem como a situação econômica (em linhas gerais), o que faz diferença na discussão e nos compromissos que os senhores poderão firmar no comitê. Os *sites* oficiais dos governos normalmente possuem *links* para suas políticas de relações exteriores, nos quais se pode entender quais são os posicionamentos oficiais do país frente a questões relevantes, que podem ser futuramente citados dentro das sessões. Pesquise também nos *sites* específicos dos Ministérios de Relações Exteriores dos países.

– www.consulados.com.br (*site* com endereço e telefone de embaixadas e consulados no Brasil).

– www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook – *The World Factbook*, o livro de fatos da Central de Inteligência Americana (CIA) com diversos dados sobre os países do mundo.

● **Sites das missões oficiais:** é a fonte primária de discursos oficiais e pronunciamentos dos representantes do país nas organizações por meio de missões diplomáticas. No entanto, nem todos os países possuem tais *sites* ou, se possuem, a maioria não é atualizada frequentemente.

● **Dag Hammarskjöld Library e un.org:** a Biblioteca Virtual da ONU, apesar de não atender a todos os comitês da simulação, é simplesmente a maior fonte de documentos, discursos, pronunciamentos, relatórios oficiais e resoluções da *Internet*. Para os comitês externos às Nações Unidas, ela ainda é útil, pois seus documentos possibilitam o estabelecimento de ligações temáticas, encontrando o posicionamento de seu país em relação a outras questões que podem interferir no andamento do comitê. O *site* da ONU oferece informações, resoluções e pronunciamentos oficiais em relação aos comitês sob a sua instância – nada que, no entanto, não possa ser encontrado pela biblioteca. Além disso, o *site* do PoliONU possui o tópico “pesquisa”, contendo vários *sites* oficiais dos órgãos da ONU.

– www.un.org/depts/dhl (*Dag Hammarskjöld Library*).

– www.un.org (ONU).

● **Sites de comunidades de nações:** *sites* como o Mercosul, União Africana, União Europeia e outros ajudam a entender políticas regionais adotadas por grupos de países.

– www.mercosur.int (Mercosul).

– www.au.int/en (União Africana).

– www.europa.eu/index_pt.htm.

● **ONGs (Organizações Não Governamentais):** algumas ONGs, atuantes em crises internacionais ou de refugiados, fazem relatórios detalhados (ainda melhores que os próprios governos locais) que são

base para diversas discussões e até resoluções em órgãos importantes como o Conselho de Segurança da ONU. Temos como principais exemplos a Anistia Internacional para assuntos relacionados a Direitos Humanos, a Médicos sem Fronteira, (MSF) em saúde, a Oxfam, o *Human Rights Watch* (HRW) e a Cruz Vermelha.

- www.br.amnesty.org
- www.oxfam.org
- www.msf.org
- www.hrw.org
- www.cruzvermelha.org.br
- www.icrc.org

● **Agências de notícias:** como fontes extraoficiais de informação, podem ser menos confiáveis, porém, não passam pelo “filtro político” das fontes oficiais das organizações, postando notícias polêmicas ou com boas análises políticas e de política externa. Muitas informações relevantes podem estar exclusivamente disponíveis em outros idiomas, como o inglês ou o espanhol, por isso, recomenda-se que sejam consultadas outras agências, além das brasileiras. Procurem fugir das mais comuns (BBC, CNN) e aventurar-se nas agências orientais que noticiam eventos ou detalhes ignorados pelos ocidentais. Também é fundamental pesquisar em alguma agência de notícias do país que os senhores representam e naquelas situadas no local onde está concentrado o comitê. É importante frisar que as agências de notícias divergem em suas análises. Isso porque as agências adotam uma “corrente política”, fato ao qual os participantes, em especial os jornalistas, devem atentar-se. Por isso, é preciso estar ciente da orientação política de suas fontes e estudar a partir de textos de mídias orientadas a partir das mais diversas posições do espectro político.

● **Revistas especializadas:** existem diversas revistas especializadas em Política Externa e Relações Internacionais. Elas são importantes para as análises sociais, políticas e econômicas dos temas e problemas que serão debatidos nos comitês.

● **Artigos acadêmicos:** embora sem acesso fácil e muitas vezes mediante pagamento, os artigos acadêmicos são extensos e repletos de informações confiáveis, assinadas pelos especialistas no assunto. No entanto, no que se refere às questões que dependem de acontecimentos atuais, é mais difícil encontrar publicações, já que a produção desses artigos demanda tempo e pesquisa. Uma base de dados de acesso a diversos artigos é a JSTOR (www.jstor.org), que, além de produções acadêmicas, disponibiliza artigos de jornais especializados. Outra fonte interessante é a página Google Acadêmico (scholar.google), em que os senhores podem achar, de uma maneira mais fácil, artigos acadêmicos.

Wikipédia: É preciso muita cautela ao fazer pesquisas pela *Wikipédia* – em especial sobre posicionamentos e política externa de países – pois essa enciclopédia é um *site* de livre colaboração, que pode ser alterado por qualquer pessoa, a qualquer momento. No entanto, é praticamente uma tentação utilizar essa ferramenta pela abundância e variedade de informações que ela oferece. Caso resolva consultá-la, uma possibilidade é utilizar o *site* em inglês (https://en.wikipedia.org/wiki/Main_Page), pois esse *site* apresenta maior número de artigos e, muitas vezes, textos mais completos do que a versão em português. Uma boa dica é checar as fontes utilizadas no artigo, que se encontram no rodapé da página, trazem mais credibilidade ao artigo e direcionam o leitor a ótimas fontes de pesquisa sobre o tema. Ademais, é interessante utilizar a *Wikipédia* como um ponto de partida para as pesquisas, procurando artigos sobre definições, momentos históricos e pessoas.

2.2. Oratória

A oratória é tão importante quanto os outros pontos apresentados nesta seção. A qualidade de seu discurso será determinante para uma boa participação no evento – pela capacidade de convencimento e pela clareza dos pontos de vista expostos no debate, garantindo uma negociação mais fluida e menos tediosa. É importante tomar cuidado para não expressar mais que o essencial e não usar palavras informais. Expor suas ideias de maneira clara, em voz alta, evitar repetições, praticar o discurso antes do evento, ser coeso e coerente garantem uma boa oratória na simulação.

2.3. Negociação diplomática

Durante o evento, a negociação será constante e fundamental; assim, é importante estar bem preparado para ela. Um bom negociador deve ser receptivo às diversas partes, deve ser capaz de lidar com os mais diversos temperamentos psicológicos, ter firmeza no estabelecimento de sua posição ideológica e de seus limites de negociação – isto é, deve saber até quando pode ceder e o que pode garantir. É importante que o acerto final entre as partes atenda às exigências da maioria delas e não infrinja gravemente a política externa de nenhum dos lados. Para o negociador, é importante ser amigável e criativo, uma vez que o direcionamento da negociação está sujeito a elementos subjetivos – como a cortesia, gerada na cordialidade entre negociadores.

Muitas vezes, o debate pode chegar a um impasse, normalmente devido a pontos divergentes ou de difícil acordo. Quando isso acontecer, deve-se procurar qual o motivo de tal entrave. Pode-se sugerir que as partes conflitantes proponham alternativas menos prejudiciais às suas políticas externas – ou seja, que cedam, procurando uma posição intermediária ou negociando os itens críticos. Assim, a proposta apresentada poderá ser aceitável pelos governos das diversas partes.

Perguntar aos outros delegados o que os incomoda em cada uma das diferentes opções também ajudará os senhores a determinar os interesses e os limites de seus interlocutores. Tais limites são os pontos não negociáveis – esses tópicos geralmente são protegidos por estarem diretamente ligados a setores suscetíveis na estrutura (econômica, política ou social) dos países representados.

Os intervalos, *coffee breaks* ou debates não moderados são ambientes ideais e instrumentos valiosos no processo de negociação, por apresentarem menos burocracia e por aproximarem os delegados. Nesses momentos, as partes podem revisar os tópicos discutidos, agendar e criar bases para novos acordos e alianças.

2.4. Códigos

É preciso frisar que, ao representarem diplomatas ou juízes em um ambiente como o PoliONU, os participantes devem reproduzir, da forma mais autêntica possível, a atmosfera real de negociações e debates das Nações Unidas – incluindo nos debates, além da norma culta da língua, as questões relativas à vestimenta e à conduta.

2.4.1. Código de conduta

É dever dos participantes:

- Tratar todos respeitosamente, mantendo o comportamento diplomático.
- Estar ciente dos assuntos de seu comitê, tópico e representação.
- Observar o cronograma de atividades, prezando pela pontualidade.
- Zelar pela conservação das dependências do local do evento.
- Respeitar as decisões da organização.
- Advogar interesses de seu país com fidelidade máxima e manter o decoro apropriado a cada uma das formas de interação com os demais participantes.
- Ter consciência de que a Mesa Diretora é soberana dentro do comitê.
- Evitar sair durante as sessões.

2.4.2. Código de vestimenta

Durante todas as atividades, *exceto* nas festas e atividade programadas, serão obrigatórios os trajes sociais.

São considerados trajes sociais:

- Camisa e calça social; *blazer*; *paletó*; *terno*; *tailleur*; *smoking*; vestidos; saias; sapatos sociais; sapatos de salto alto; sapatilhas; *mocassins* e *Docksides*.
- Lembrando que vestidos e saias devem estar, no máximo, três dedos acima do joelho.

Qualquer dúvida relacionada ao código de vestimenta pode ser enviada aos membros da organização.

2.5. Documento de Posição Oficial (DPO)

Todos os delegados, obrigatoriamente, terão de entregar um Documento de Posição Oficial de sua representação. Países que possuem representação dupla (dois delegados) no comitê, deverão entregar apenas um DPO. Esse documento deverá ser entregue no ato do credenciamento e deverá conter em seu texto os seguintes itens.

No cabeçalho do texto deverá constar:

- O brasão oficial do país;
- O nome oficial do comitê;
- O tema/ tópico do comitê;
- O nome oficial da representação (por exemplo: República Popular da China, em vez de China);
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê.

No corpo do texto:

- A política externa de seu país, em linhas gerais;
- O posicionamento do país perante o problema a ser discutido no comitê;
- Os principais acordos, inclusive a participação em blocos econômicos e geopolíticos, que eventualmente seu país possua com outras nações.

Ao final do texto:

- A assinatura do delegado, conforme a sua representação oficial, se houver;
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê;
- Representação oficial e o comitê.

Observação: não se trata da bandeira do país, e sim do brasão. Caso o país não possua um, deverá ser colocado o brasão do Ministério das Relações Exteriores. A função do Documento de Posição é explicar aos outros delegados do seu comitê qual a posição que seu país defende na questão discutida.

Faz-se necessário determinar a política externa geral da representação (como suas prioridades e seus princípios) e relacioná-la à questão tratada – como ela influencia o seu país, o que tem sido feito para resolvê-la e como o problema é visto por você na função de representante – no seu país (sendo esta a parte mais importante). Fique atento para que o seu DPO disponibilize aos leitores uma visão clara e objetiva do posicionamento de seu país em relação ao tema discutido no comitê – evite inserir informações não relevantes à discussão.

Todos os Documentos de Posição Oficial estarão disponíveis para consulta de qualquer delegado ou delegação durante as sessões no comitê. Veja a seguir um exemplo de Documento de Posição Oficial que pode ser tomado como parâmetro para a construção do DPO dos senhores:

Exemplo I

Documento de Posição Oficial para delegação.



Alto Comissariado das Nações Unidas "A questão dos refugiados palestinos"

República da Áustria

(Nome do Delegado)

A República da Áustria, membro do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), reconhece que, desde a criação do Estado de Israel, a Questão dos Refugiados Palestinos é um tema recorrente no cenário internacional. Por considerar a causa justa, a Áustria votou a favor do reconhecimento do Estado da Palestina na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, pois, assim, é possível ouvir um representante legítimo dos palestinos.

O povo austríaco, marcado dolorosamente pelo Holocausto, sabe que a intolerância é um grande mal e acredita que a incomplacência para com os refugiados, dentro e fora de Israel, deve ser combatida. Além disso, considera que o Artigo I da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão – o qual declara que "Os homens nascem e são livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem fundamentar-se na utilidade comum." – deve ser sempre respeitado. Desse modo, assegura-se a não repetição dos erros cometidos por diversos governos.

Ao ratificar a Convenção de 1951 para Refugiados, a nação austríaca provou estar interessada e engajada na busca de uma solução para os problemas dos que vivem em exílio. Entretanto, visto que a República da Áustria está envolvida na questão dos refugiados sírios, afegãos e paquistaneses, é improvável que possamos ofertar condição digna aos refugiados palestinos.

Tendo em vista que as populações judaica e muçulmana crescem a cada dia dentro do território da República da Áustria, a situação atual dos refugiados palestinos preocupa diretamente uma parcela dos austríacos. Assim, esperamos contribuir para que seja encontrada uma solução que satisfaça ambos os lados.

Visando a uma solução pacífica para o problema, a Áustria pede aos países que possam oferecer condições dignas aos refugiados para colocarem-se a disposição. Além disso, o Estado de Israel e o Estado da Palestina devem se preocupar em trazer a paz à região, a fim que os palestinos possam retornar de forma pacífica à parte que lhes cabe dentro do território.

O governo da Áustria, dedicando-se a assegurar sempre o cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos, coloca-se a disposição para auxiliar, dentro do que for possível, na resolução do problema. O povo austríaco está e sempre estará disposto a defender causas humanitárias, respeitando a soberania dos outros países.

**Atenciosamente,
(Assinatura)**

Nome do delegado

Representante da Áustria no Alto Comissariado das Nações Unidas

Exemplo II

Documento de Posição Oficial para Organizações Não Governamentais e outros órgãos.



Anistia Internacional

UNODC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes
“O Narcotráfico e suas Coligações em meio a Guerrilhas”

(Nome do Delegado)

Embasada no Artigo III da Declaração Universal dos Direitos Humanos — segundo o qual “todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” —, a Anistia Internacional compromete-se em levantar questões, fomentar o debate e continuar a luta em prol da defesa dos Direitos Humanos.

Segundo os pilares de minha organização, quando o direito de um indivíduo é desrespeitado, o de todos os outros está em risco. Por isso, faz-se necessário discutir e buscar soluções para a questão do narcotráfico e suas coligações em meio a guerrilhas, uma vez que milhares de pessoas são vítimas diariamente de truculência de milícias e grupos paramilitares que sobrevivem graças à comercialização de drogas.

Além do problema da violência, é necessário que o UNODC e os respectivos membros desse comitê promovam políticas que auxiliem a população, como tratamento para dependentes químicos. Outro ponto importante é a questão do HIV, cujos casos ligados ao uso de drogas – segundo a pesquisa realizada pelo UNODC em parceria com a UNAIDS, 12,9 milhões de pessoas utilizam narcóticos injetáveis – crescem cada vez mais.

Assim, a Anistia Internacional, reconhecida mundialmente como grande defensora da sociedade civil e guardiã dos Direitos Humanos em âmbito internacional, sente-se honrada em poder participar dessa reunião e declara-se à disposição deste comitê para debater e buscar possíveis soluções para essa questão que afeta grandemente o mundo atual.

Atenciosamente,
Representante da Anistia Internacional

3. Regras Gerais de Simulação

Tais regras consequentes regem todos os comitês do PoliONU, devendo ser respeitadas por todos e a todo momento durante o evento.

O português será o idioma oficial do PoliONU 2020, com exceção do comitê *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights* (OHCHR), em que os debates serão conduzidos exclusivamente em inglês.

- Não será permitido o consumo ou a posse de álcool, tabaco ou substâncias ilícitas, independentemente da faixa etária do(s) participante(s).

- Cada país será representado por um delegado em cada comitê, **exceto** o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), o *Office of the United Nations High Commissioner for Human Rights* (OHCHR), a Organização dos Estados Americanos (OEA) e a Assembleia Geral Histórica (AGH), nos quais cada país será representado por dois delegados. Ressalta-se que a ausência de um delegado, em qualquer comitê, é grave e deverá ser informada com antecedência aos organizadores.

- Todos os delegados terão direito de voz e voto em questões procedimentais nos comitês e todos os países membros dos órgãos simulados terão direito a voto em questões substanciais.

- Os delegados não poderão fazer uso de documentos e discursos oficiais como se fossem próprios ou escrever uma carta como chefe de Estado. Tais procedimentos não serão aceitos, pois se caracterizam como plágio.

- A Mesa Diretora será soberana e imparcial perante o comitê, tendo precedência no direito à palavra sobre os delegados e suas decisões serão inapeláveis. Os diretores poderão, no curso da discussão de qualquer tópico, propor ao comitê: a limitação ou ampliação do tempo de discurso de cada delegado, o encerramento do debate do tópico em discussão, bem como a suspensão ou o adiamento da sessão.

- O secretariado ou os seus representantes poderão pronunciar-se a qualquer momento, por escrito ou oralmente, bem como permitir o pronunciamento de alguma outra representação, sobre qualquer tópico.

- Perante situações emergenciais, o comitê deverá permanecer reunido até que as questões sejam resolvidas, não sendo permitido o contato com qualquer meio externo. Após uma resolução ser adotada sobre a situação, o debate retornará ao momento em que foi interrompido.

- Nenhum delegado ou representante deverá dirigir a palavra ao comitê sem antes haver sido previamente autorizado pela Mesa Diretora.

3.1. Quórum e maiorias

O denominado "quórum" refere-se ao número total de delegações presentes e credenciadas dentro de um comitê. Havendo o inteiro igual ou acima de um terço das delegações credenciadas, os diretores conferirão o quórum por meio de chamada e poderão declarar aberta a sessão. Na conferência do quórum, que ocorrerá no início de cada sessão do comitê, os delegados poderão declarar-se como "presente" ou "presente e votante" – se o delegado declarar-se "presente e votante", ele não terá o direito de abster-se nos processos de votação realizados durante a sessão. Os delegados que se declararem somente "presentes" poderão abster-se na votação de questões substanciais.

Durante as sessões, haverá questões procedimentais e questões substanciais que requerem aprovação

das delegações; algumas são aprovadas por meio de maioria simples, outras mediante maioria qualificada. A seguir, a diferença entre as duas:

- **Maioria simples:** correspondente ao primeiro inteiro acima da metade do quórum presente.
- **Maioria qualificada:** corresponde ao inteiro igual ou imediatamente acima de dois terços (2/3) do quórum presente.

A exceção cabe ao Conselho de Segurança (CSNU, CSH e HSC), no qual a maioria qualificada é o inteiro igual ou imediatamente acima de três quintos (3/5) do quórum.

3.2. Discursos

Os delegados terão duas formas de pronunciarem seus discursos em momentos e com objetivos diferentes.

- **Discurso inicial:** O discurso inicial será realizado no início da primeira sessão dos comitês, com o tempo máximo definido em três minutos, e terá como objetivo dar a oportunidade para as delegações apresentarem suas posições, a fim de complementar o DPO (Documento de Posição Oficial). O discurso inicial pode ser apenas a leitura do DPO, a leitura de um texto previamente escrito ou mesmo um discurso decorado ou proferido a partir de anotações tomadas anteriormente, contanto que cumpra seu papel de complementar o DPO, reforçando a posição da delegação. É imprescindível que o discurso esteja de acordo com a norma culta da língua portuguesa, utilizando um vocabulário formal.

- **Discurso à grega:** O discurso à grega é uma forma de debate moderado. As delegações que desejarem se pronunciar têm de deixar suas placas na posição vertical e esperar pelo reconhecimento da Mesa Diretora, que é livre para escolher a próxima delegação a se pronunciar, mesmo que fora de ordem, de acordo com a relevância para o debate naquele momento, porém, sempre mantendo a imparcialidade.

O tempo de discurso será determinado pela Mesa Diretora, todavia, os delegados podem propor sua alteração por meio de uma moção. Os diretores indicarão o final do tempo de um discurso com o uso do martelo da Mesa – com uma batida, faltam dez segundos para o fim do tempo; com duas, o tempo estará encerrado e a voz passa para a Mesa.

A Mesa concederá a palavra ao delegado subsequente à sua escolha, após tratar de acatar ou pôr à votação questões ou moções com precedência propostas pelos delegados, dar recomendações gerais aos delegados, ou reconhecer novos delegados ou membros do secretariado. No discurso à grega, todos devem ser reconhecidos pela mesa antes de iniciarem seu discurso ou apresentar uma moção ou questão.

Se o delegado tiver concluído seu discurso e restar-lhe tempo, é necessário que esse tempo seja cedido, podendo fazê-lo de duas maneiras:

- **Para a Mesa:** o delegado encerra seu discurso, passando o tempo restante para as pronúncias da Mesa Diretora. É uma maneira polida de encerrar o discurso.

- **Para outro delegado:** caso o delegado aceite, ele terá o tempo restante do primeiro delegado para proferir seu discurso, após ser identificado pela Mesa.

Não há cessão de cessão, isto é, não serão permitidas duas ou mais cessões de tempo durante apenas um tempo de discurso. Também não é possível ceder seu tempo quando lhe faltarem dez segundos ou menos de discurso.

3.3. Questões procedimentais

São classificadas como procedimentais as questões ou moções que tratam de interferências ou modificações no debate em si, sem modificar as decisões do comitê.

Para questões procedimentais que exigem votação, é obrigatório votar "a favor" (favorável) ou "contra" (contrário), ou seja, todas as delegações presentes ou presentes votantes, devem votar. A mesa, visando a uma melhor utilização do tempo, pode aprovar ou reprovar uma moção por contraste visual, ou seja, quando a maioria visível dos delegados concorda.

3.3.1. Questões

As questões são pontos levantados pelos delegados e que são submetidos apenas à apreciação da Mesa, sem processo de votação.

- **Questão de privilégio pessoal:** será empregada quando o delegado experimentar qualquer desconforto físico ou for pessoalmente ofendido. É essencial empregar o bom senso e a ética ao fazer uso dessa questão, pois ela é o único procedimento que pode interromper um discurso. O delegado pronunciará sobre seu desconforto ou a ofensa à sua pessoa após ser reconhecido pela Mesa, que decidirá os procedimentos a serem tomados. Em caso de desconforto físico, a Mesa deverá tomar as medidas cabíveis para repará-lo – por exemplo, desligar o ar-condicionado; se algum delegado não concordar com essa questão, deverá levantar outra questão de privilégio pessoal, e o resultado será definido pelos diretores. No caso de uma ofensa, a Mesa decidirá como agir, reconhecendo a ofensa e repreendendo o acusado da forma que julgar necessária ou não reconhecendo a acusação e repreendendo a delegação que empregou a moção fora de contexto ou de maneira desrespeitosa, da forma que julgar necessária.

- **Questão de ordem:** essa questão deve ser levantada quando qualquer um dos delegados notar equívoco da Mesa Diretora em relação às regras e procedimentos estabelecidos neste guia ou à condução dos debates. Caso a questão proceda, os erros devem ser imediatamente reparados pela Mesa.

- **Questão de dúvida:** deve ser levantada caso algum delegado queira obter quaisquer informações da Mesa Diretora em relação aos trabalhos do comitê ou às regras e procedimentos de debate.

3.3.2. Moções

As moções são pontos levantados pelos delegados em relação a alguma modificação no curso normal dos debates, podendo ser submetidas à apreciação da Mesa e/ou à votação.

- **Moção para debate não moderado:** propõe que o debate à grega seja temporariamente suspenso para que os delegados possam negociar e redigir documentos sem a articulação dos diretores. É preciso apresentar uma justificativa para a não moderação e o tempo total de tal debate. Para sua aprovação, é necessário o voto favorável da maioria simples e a aprovação da Mesa, que poderá propor um tempo de duração de debate mais razoável. No entanto, apesar da não moderação, esse modelo de debate requer responsabilidade e bons modos, uma vez que haverá outros comitês no local do evento e o barulho excessivo poderá atrapalhar as negociações, tanto do próprio comitê quanto de outros.

- **Moção para alteração do tempo de discurso:** o tempo de discurso poderá ser alterado por uma moção levantada por qualquer delegado; tal moção será submetida primeiro à Mesa Diretora, mediante justificativa do delegado requerente, e depois à votação. É necessária maioria simples para aprovar tal moção. A Mesa pode propor uma alteração, caso observe que o tempo não está sendo aproveitado por completo pelos delegados.

- **Moção para leitura de documento:** qualquer delegado poderá propor uma moção para leitura de um documento que esteja em posse de todos os delegados, ou seja, documentos de trabalho, cartas oficiais e *press releases*. Essa moção não é votada, cabendo apenas à Mesa Diretora aprová-la ou não, após a justificativa do delegado que requereu essa moção e o anúncio da duração de tal leitura. Os diretores podem propor a observância de um tempo para leitura de documento e também alterar o tempo requerido.

- **Moção para consulta geral:** é proposta por um delegado que deseja conhecer a opinião dos demais delegados acerca de um tema, sem a burocracia dos discursos à grega. O delegado que fizer uso dessa moção deverá apresentar a pergunta primeiramente a mesa, que julgará se acata ou não a moção. Uma vez acatada, o delegado deve repetir a pergunta e os delegados deverão responder levantando suas placas, todos ao mesmo tempo. A pergunta proposta deve poder ser respondida pelo levantamento de placas, portanto, deve ser relativa a quantos delegados concordam com determinada afirmação ou uma pergunta de "sim ou não".

- **Moção para introdução de proposta de resolução:** é proposta pelos signatários de tal documento, sendo necessário que todos os delegados possuam conhecimento do conteúdo da proposta de resolução. Essa moção é automaticamente aprovada e, a seguir, é preciso que um dos signatários a leia em voz alta para o comitê. Em sequência, inicia-se o debate paralelo acerca da proposta.

- **Moção para introdução de proposta de emenda:** pode ser proposta por qualquer delegado e, a partir do momento em que cada delegado tiver conhecimento do conteúdo da proposta de emenda, é acatada automaticamente pela Mesa. Então, a proposta será lida e a Mesa estará aberta somente para questões substanciais.

Observação: após a introdução de uma proposta de resolução ou emenda, são permitidas modificações de caráter ortográfico e gramatical no texto do documento ou ainda modificações substanciais, por meio de uma emenda. O novo texto, modificado, deverá ser lido para o comitê novamente, ou apenas as partes modificadas.

- **Moção para adiamento da sessão:** essa moção, se aprovada, implica na suspensão temporária dos debates, que serão retomados no horário agendado para a próxima sessão. Essa moção não procede antes de quinze minutos do término da sessão e requer o voto favorável da maioria qualificada para ser aprovada.

• **Moção para encerramento do debate:** na última sessão, essa moção propõe o definitivo e imediato encerramento dos debates, não sendo permitido nenhum pronunciamento oficial após sua aprovação. É preciso que a proposta de resolução final já esteja aprovada para essa moção entrar em ordem.

3.4. Questões substanciais

São moções que tratam de decisões do comitê, especialmente ligadas ao processo de votação para algum documento de caráter substantivo. É necessário o quórum mínimo, correspondente ao primeiro inteiro acima da metade das delegações credenciadas, para a procedência de tais questões.

Cada delegação terá direito a um voto nos processos de votação, podendo votar "a favor" (favorável), "contra" (contrário) ou, para as delegações que se declararam somente "presente" no início da sessão, também "abster-se" (voto de neutralidade, sem opinião favorável ou contrária). As delegações que se declararam presentes e votantes não poderão abster-se. Representantes observadores não votarão em questões substanciais, mas têm o direito de observar o processo.

• **Moção para votação da proposta de resolução:** a proposta de resolução, caso essa moção seja aprovada, deverá seguir à votação definitiva. É necessário que a maioria simples dos delegados seja favorável ao início do processo de votação do documento – e não necessariamente ao documento em si – para que o processo de votação se inicie. É necessário, ainda, um discurso contrário antes de votar a moção para a votação da proposta de resolução. Se aprovada, essa moção desencadeia o processo de votação por chamada.

• **Moção para votação de proposta de emenda:** moção para dar início ao processo de votação da proposta, aprovada pela maioria simples dos delegados. Caso aprovada, essa moção é sequenciada por debate paralelo acerca da emenda.

• **Moção para divisão da proposta:** essa moção, aprovada mediante maioria simples, é a via pela qual um delegado propõe que as cláusulas operativas de uma proposta de resolução ou emenda sejam votadas em grupos separados, a serem definidos por cada parte requerente da moção. Caso haja mais de uma moção para divisão em ordem, aquela que tiver o maior número de divisões terá precedência na votação para aprovar ou não a moção – e não o documento em questão. Se aprovada a moção para divisão da proposta, as cláusulas do projeto serão votadas grupo a grupo (ou uma por uma), exigindo maioria qualificada para cada grupo ser aprovado. Após as cláusulas terem sido votadas em separado, de acordo com a divisão da proposta, o documento modificado será lido novamente e haverá uma votação final com o conjunto de todos os grupos de cláusulas aprovados, exigindo maioria qualificada para a aprovação da proposta. Não será permitida a reconsideração de propostas que já tiverem sido votadas. Caso o documento final contenha cláusulas que se referem ou que dependem de outras que foram excluídas do projeto, poder-se-á ser feita uma revisão da proposta com o consentimento de todos os signatários e favoráveis ao projeto, antes da votação do documento por inteiro.

Observação: veja os processos de votação dos diversos documentos na seção "Documentos".

3.5. Tabela de precedência de questões e moções

No caso de mais de uma moção e/ou questão serem levantadas aos diretores ao mesmo tempo (no mesmo intervalo entre os discursos), estabelecer-se-á a precedência em sua apreciação ou votação de acordo com a tabela a seguir. Uma vez aprovada uma moção ou questão precedente, as demais que a seguiriam devem ser feitas após o processo de efetuação desta.

Precedência	Questão/ moção	Maioria necessária	Condições
1	Questão de privilégio pessoal	N/A	—
2	Questão de ordem	N/A	—
3	Questão de dúvida	N/A	—
4	Moção para introdução de proposta de resolução	N/A	Seis signatários; todas as delegações com conhecimento do conteúdo da proposta.
5	Moção para leitura de documento	N/A	—
6	Moção para adiamento da sessão	Qualificada	Não antes de 15 do término previsto da sessão.
7	Moção para debate não moderado	Simple	—
8	Moção para consulta geral	Simple	—
9	Moção para alteração do tempo de discurso	Simple	—
10	Moção para introdução de proposta de emenda	N/A	Três signatários; todas as delegações com conhecimento da proposta de emenda.
11	Moção para votação de proposta de emenda	Simple	—
12	Moção para votação de proposta de resolução	Simple	Dois discursos contrários.
13	Moção para divisão da proposta	Simple	—
14	Moção para votação por chamada	Simple	—
15	Moção para encerramento do debate	Qualificada	—

4. Documentos

Todos os documentos distribuídos aos delegados deverão ser previamente aprovados pela Mesa Diretora. Um signatário de um documento, que não seja documento de posição oficial (DPO) ou carta oficial, não é obrigado a concordar com seu conteúdo, apenas suporta que ele seja discutido.

4.1. Documento de Posição Oficial (DPO)

Todos os delegados, obrigatoriamente, terão de entregar um Documento de Posição Oficial de sua representação. Países que possuem representação dupla (dois delegados) no comitê, deverão entregar apenas um DPO. Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento e deverá conter em seu texto os seguintes itens.

No cabeçalho do texto deverá constar:

- O brasão do país;
- O nome oficial do comitê;
- O tema/ tópico do comitê;
- O nome oficial da representação (exemplo: República Popular da China, em vez de China);
- O(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê.

No corpo do texto:

- A política externa de seu país, em linhas gerais;
- O posicionamento do país perante o problema a ser discutido no comitê;
- Os principais acordos, inclusive a participação em blocos econômicos e geopolíticos, que eventualmente seu país possua com outras nações.

Ao final do texto:

- A assinatura do delegado, conforme a sua representação oficial, se houver;
- A(s) nome(s) do(s) delegado(s) do comitê;
- Representação oficial e o comitê.

Observação: não se trata da bandeira do país, e sim do brasão. Caso o país não possua um, deverá ser colocado o brasão do Ministério das Relações Exteriores.

A função do documento de posição é explicar aos outros delegados do seu comitê qual a posição que seu país defende na questão discutida. Faz-se necessário determinar a política externa geral da representação (como suas prioridades e seus princípios) e relacionar a questão tratada – como ela influencia o seu país, o que tem sido feito para resolvê-la e como o problema é visto por você na função de representante – no seu país (sendo esta a parte mais importante). Fique atento para que o seu DPO

disponibilize aos leitores uma visão clara e objetiva do posicionamento de seu país em relação ao tema discutido no comitê – evite inserir informações não relevantes à discussão.

Todos os Documentos de Posição Oficial estarão disponíveis para consulta de qualquer delegado ou delegação durante as sessões no comitê. Veja alguns exemplos em: “Preparando-se para Simular”.

4.2. Documento de Trabalho

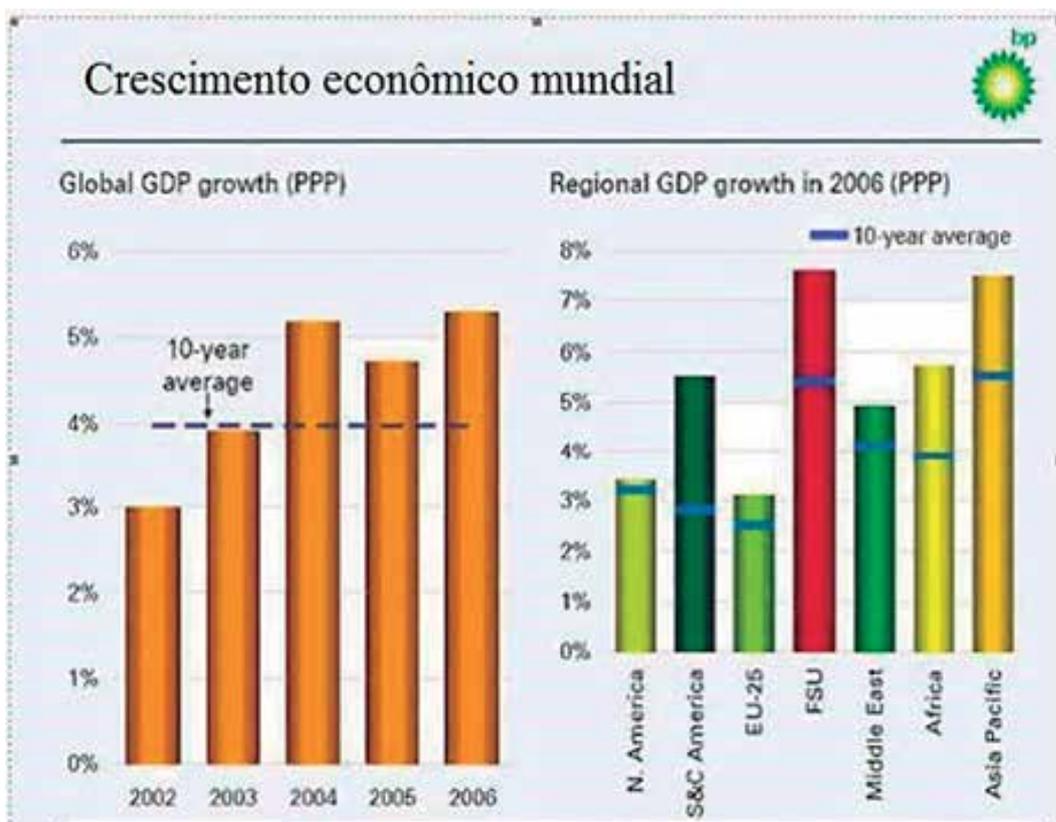
O Documento de Trabalho é a forma oficial para introduzir um material no comitê, pois, qualquer informação que um delegado queira dividir com todos os membros do comitê, ou qualquer resolução advinda dos debates entre os delegados, deve ser escrita para distribuição entre os participantes. Nesse contexto, os Documentos de Trabalho podem ser comunicados, declarações, cartas oficiais, discursos dos líderes, artigos de jornal e outros que possam servir para subsidiar os debates e reforçar a posição dos países signatários, pois só poderão ser mencionados em debate os documentos que já estiverem à disposição de todos os delegados.

A Mesa avaliará o conteúdo destes “Documentos de Trabalho” antes de enviá-los para distribuição. É necessário que um Documento de Trabalho possua pelo menos um signatário.

Seguem dois exemplos de Documento de Trabalho.

Exemplo I

Os Estados Unidos da América apresentam este documento para informar a todas as nações presentes a respeito de seu crescimento econômico frente às demais regiões. As considerações a respeito do gráfico serão feitas *a posteriori*.



Exemplo II

Os países signatários, visando à garantia dos direitos humanos, comprometem-se com o desenvolvimento de uma logística especializada para o transporte de refugiados, mesmo em nações distantes geograficamente e, assim, impedir a ação de contrabandistas no Mediterrâneo e garantir a segurança dos requerentes de asilo.

Signatários: Reino Unido, África do Sul e Estados Unidos da América.

4.3. Carta Oficial

As Cartas Oficiais são o meio de comunicação entre o delegado e qualquer instituição ausente no comitê – entre o delegado e seu governo, ou vice-versa, para definir uma posição a ser tomada em alguma polêmica dentro do comitê, por exemplo: Os diretores intermediarão essa comunicação.

A seguir, dois exemplos de Cartas Oficiais.

Exemplo I

Moscou

15 de junho de 2009

Prezado senhor representante da nação russa no Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Gostaríamos de informar-lhe que a Agência de Espionagem Militar (GRU) de nossa grandiosa nação demonstrou um excelente trabalho ao nos comunicar a descoberta da continuidade dos financiamentos bélicos pela OTAN à Ossétia do Sul.

A informação acarreta-nos em considerar como países não negociáveis aqueles membros do órgão militar citado anteriormente e recomenda-se o veto de qualquer proposta apresentada por eles ou por aliados que possa incentivar tais práticas de financiamento, interferência direta da OTAN no conflito ou nossa própria participação.

Atenciosamente,
Ministério das Relações Exteriores da Federação Russa

Exemplo II

Nova York

5 de julho de 1995

Ao Ministério da Defesa da República Federal da Alemanha,

A representação alemã nas discussões do Conselho de Segurança das Nações Unidas para a questão da guerra da Bósnia gostaria de saber a disponibilidade dos nossos órgãos competentes na participação do projeto de fiscalização das ações da Iugoslávia na Bósnia.

Ao nosso parecer, qualquer ajuda para restabelecer a estabilidade na região seria extremamente vantajosa politicamente para nossa nação e também para que as ações do Conselho de Segurança sejam efetivas.

Agradecendo a colaboração,
Representantes alemães no Conselho de Segurança das Nações Unidas

4.4. Correio diplomático

Para evitar que o barulho tome conta da sala e para manter um ambiente organizado com a moderação da Mesa, é pedido que os delegados se comuniquem por meio de bilhetes de conteúdo livre e inviolável, chamados de "correio diplomático". Sendo de caráter informal, não é preciso signatários.

Os correios diplomáticos podem ser passados de “mão em mão” entre os membros do comitê ou com a ajuda de um *staff*.

4.5. Press Releases e notícias da imprensa

Press release é uma forma das representações comunicarem-se com a imprensa; caso uma ou mais delegações queiram enviar um *press release* em seus nomes, basta enviar à Mesa Diretora com as devidas assinaturas – deve haver ao menos um signatário. O comitê pode concordar com o envio das *press releases*, documentos que informarão o público geral sobre os debates ocorridos no comitê. *Press releases* podem ser liberados para saber a aceitação de certa medida que os chefes de Estado desejam tomar, bem como apenas para informar a imprensa e o mundo das decisões tomadas pelo comitê, caso achem isso proveitoso para o debate. A Mesa Diretora deve verificar se há maioria simples que concorde em soltar o *press release*, o qual será também publicado em um ou mais dos jornais do comitê. Os jornais, distribuídos pela imprensa em determinados momentos do evento, serão automaticamente reconhecidos pela mesa, que estipulará um tempo para a leitura do documento. Os jornais também estarão disponíveis pela *Internet*, o endereço será divulgado pela Mesa.

4.6. Proposta de resolução

Propostas de resolução são documentos normativos de alta formalidade que contêm o que foi acordado nos debates, as decisões alcançadas na reunião, devendo estar compatíveis com as regulamentações do comitê. São divididas entre cláusulas preambulares – que contêm as considerações e princípios iniciais das discussões, iniciadas com verbos no gerúndio ou adjetivos em itálico e operativos – e cláusulas operativas que dizem respeito às ações que o comitê decidiu tomar sobre o assunto debatido, iniciadas por verbos no presente do indicativo e sublinhadas.

As resoluções são documentos de caráter final e por isso deve-se sempre buscar o consenso entre as delegações do comitê, ou um documento de comum acordo entre vários países – sendo quase sempre necessário que as partes façam concessões para garantir que a resolução adotada tenha o respaldo da comunidade internacional e/ou que seja respeitada e seguida pelos países membros das Nações Unidas. Essa busca por um consenso é importante em especial no Conselho de Segurança (CSNU), no qual cinco países possuem poder de veto. É fundamental garantir que uma resolução proposta será aprovada – uma vez recusada por votação, uma proposta de resolução não pode ser introduzida novamente.

Normalmente, a cada reunião de cada comitê, é aprovada uma única resolução. Porém, é possível aprovar mais de uma resolução durante o evento caso o tópico seja extenso e os delegados decidam por aprovar uma resolução para cada tópico do tema da reunião; ou caso ocorra uma situação emergencial ou de crise que exija uma rápida definição do comitê para a questão.

A seguir, dois exemplos de propostas de resolução que podem ser utilizados como molde na confecção de resoluções em seus comitês.

Exemplo I

Questão de graves violações de direitos humanos no Território Palestino ocupado – Conselho de Direitos Humanos (CDH)

Recordando sua resolução S-9/1 de 12 de janeiro de 2009.

Recordando também sua decisão de expedir uma missão internacional de *fact-finding* urgentemente, a ser apontada pelo Presidente do Conselho, para investigar todas as violações da Lei Internacional dos Direitos Humanos e da Lei Humanitária Internacional pela potência ocupante, Israel, contra o povo palestino no Território Palestino ocupado, particularmente na Faixa de Gaza, devido à última agressão, e que o Conselho convoque Israel a não obstruir o processo de investigação e a cooperar inteiramente com a missão.

Exprimindo com pesar que a resolução S-9/1 ainda não foi inteiramente implementada.

1. Solicita que o Presidente do Conselho continue seus incansáveis esforços para apontar a missão internacional e independente de *fact-finding*;
2. Convoca a potência ocupante, Israel, a cumprir suas obrigações sob a Lei Internacional, a Lei Humanitária Internacional e a Lei Internacional de Direitos Humanos;
3. Exige que a potência ocupante, Israel, coopere plenamente com todos os titulares de mandatos de procedimentos especiais relevantes no exercício de seus mandatos;
4. Exige ademais que a potência ocupante, Israel, facilite e forneça livre acesso aos membros da missão internacional independente de *fact-finding*;
5. Decide continuar ciente do assunto.

Signatários: Reino Hachemita da Jordânia, Estado do Catar, Reino do Bahrein, República da Índia, Federação Russa, República da África do Sul, Reino da Arábia Saudita, República Árabe do Egito.

Exemplo II

Consolidação da paz pós-conflitos – Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

O Conselho de Segurança das Nações Unidas,

Recordando a resolução 1645 (2005) e em particular seu parágrafo 27,

Reafirmando a importância do trabalho de consolidação da paz exercido pelas Nações Unidas, e a necessidade de um auxílio consistente e recursos adequados a este trabalho,

Reconhecendo o papel da Comissão para a Consolidação da Paz como um conselho consultivo intergovernamental em visar às necessidades dos países emergindo de conflitos para construir uma paz sustentável,

- 1. Acolhe o relatório apresentado pelos co-facilitadores intitulado "A revisão da arquitetura da construção da paz das Nações Unidas", como estabelecido no documento S/2010/393, que é baseado em consultas extensivas com os países membros e outros participantes;*
- 2. Solicita que todos os atores internacionais das Nações Unidas levem adiante, através de seus mandatos e conforme o caso, as recomendações do relatório com o objetivo de melhorar ainda mais a eficácia da Comissão para a Consolidação da Paz;*
- 3. Reconhece que o trabalho de consolidar a paz das Nações Unidas requer um auxílio sustentável e recursos adequados para cumprir os desafios;*
- 4. Clama por uma revisão ainda mais abrangente cinco anos após a adoção da presente resolução seguindo o procedimento como estabelecido no parágrafo 27 da resolução 1645 (2005).*

Para auxiliar os senhores na confecção das palavras iniciais das cláusulas de uma proposta de resolução, segue uma lista com os verbos mais usados para este fim e sinônimos. Lembre-se que adjetivos (como consciente, preocupado etc.) também podem ser usados para substituir os verbos nas cláusulas preambulares.

Aclamar	Destacar	Manifestar	Pôr em evidência
Aconselhar	Determinar	Mostrar	Estar ciente de
Acreditar	Efetuar	Nortear	Estar consciente
Agradecer	Elogiar	Notar	Tomar nota
Almejar	Encaminhar	Observar	Ter em vista
Ambicionar	Encorajar	Oferecer	Ter a intenção de
Apetecer	Endossar	Orientar	Levar em conta
Aplaudir	Enfatizar	Parabenizar	Levar em consideração
Apontar	Esperar	Pedir	Partir do princípio
Aprovar	Estabelecer	Perceber	Notar com grande
Aspirar (a)	Estimular	Precisar	preocupação
Buscar	Estipular	Propor	Ver com preocupação
Clamar	Evidenciar	Querer	Dar origem a
Cobiçar	Exaltar	Reafirmar	
Conclamar	Exigir	Realizar	
Condecorar	Exortar	Receitar	
Condenar	Expressar	Reclamar	
Confiar	Exprimir	Recomendar	
Congratular	Formar	Reconhecer	
Considerar	Fundar	Refutar	
Contemplar	Gerar	Requerer	
Crer	Guiar	Ressaltar	
Criar	Incentivar	Revelar	
Decidir	Incitar	Salientar	
Declarar	Indicar	Sublinhar	
Deliberar	Instituir	Sugerir	
Demonstrar	Lamentar	Urgir	
Desejar	Louvar	Ver	
		Visar (a)	

4.6.1. Introdução da proposta de resolução

É importante ressaltar que só é possível dar início a tal processo caso o comitê esteja com a proposta de resolução a ser aprovada em mãos.

- Primeiro passo: Pede-se **moção para introdução de proposta de resolução**, que é automaticamente aceita pela Mesa Diretora.

- Segundo passo: Um signatário da proposta lerá a proposta que já estará projetada na tela.
- Terceiro passo: Entra-se em debate paralelo, no qual discute-se apenas acerca da proposta.
 - Dentro do debate paralelo, pode-se pedir **Moção Para Introdução de Proposta de Emenda** (substitutivas, excludentes, aditivas ou “amigáveis”, ou seja, a fim de consertar erros ortográficos ou gramaticais). O delegado deve enviar uma emenda para a mesa, que irá projetá-la e reconhecerá **debate acerca da emenda**. Algum delegado deve pedir **Moção para votação de emenda** – tal votação ocorrerá por levantamento de placas.

- Quarto passo: Para se encerrar o Debate Paralelo e iniciar a votação da proposta, é pedida a **Moção para votação de Proposta** – ocorre por maioria simples e é relacionada à vontade de se votar a proposta e não sobre o teor do documento. Antes da votação desta moção, são necessários **dois discursos contrários** ao início da votação da proposta (delegados que desejam continuar no debate paralelo). Caso não haja discursos contrários, recomenda-se que dois delegados, mesmo que sejam favoráveis à votação, se pronunciem de forma contrária a fim de cumprir formalidades para dar início à votação.

- Quinto passo: Antes do início automático da votação da proposta, a mesa deve pedir: “alguma questão ou moção?”, esperando que possam ocorrer dois caminhos:

- **Divisão da Proposta:** Votação por maioria simples para ver se a proposta será dividida. Se existir mais de uma divisão, é votada primeiro aquela com maior número de divisões. A votação por grupos/cláusulas carece de maioria qualificada. Termina-se a divisão e o conjunto deve ser novamente votado.

- **Votação por chamada:** A Favor, Contra, A favor com direitos, Contra com direitos. Se o delegado passar, quando voltar ele perde seus “direitos”.

- Sexto passo: Pede-se **moção para encerramento do debate**, sendo necessária maioria qualificada.

Caso exista a necessidade, por parte de alguma delegação, de alterar a proposta de resolução em debate naquele momento, ela deve submeter uma proposta de emenda para que a Mesa Diretora o acate. Reitera-se que não há emendas às propostas de emenda. Para ser introduzida e reconhecida pelos Diretores, serão necessários três signatários à proposta. Existem três tipos de emendas:

- **Aditiva:** adiciona uma ou mais cláusulas ao texto da proposta de resolução.
- **Substitutiva:** altera a redação de uma ou mais cláusulas.
- **Excludente:** exclui uma ou mais cláusulas ou tópicos do texto da proposta de resolução.

As propostas de emenda, depois de distribuídas, introduzidas e lidas, poderão ser votadas após a aprovação de uma moção para votação dessa proposta por maioria simples; a emenda é aprovada mediante maioria qualificada e, então, torna-se parte da proposta de resolução. Uma proposta de emenda recusada por meio de votação não poderá ser reintroduzida.

Uma moção para introdução da proposta de emenda só pode ser levantada antes da aprovação de uma moção para votação da proposta de resolução a qual a emenda modifica.

4.7. Processo de votação de propostas de resolução e emenda

Na votação, a proposta de resolução ou de emenda, por inteiro ou por grupos de cláusulas (caso uma moção para divisão da proposta seja aprovada), pode ser votada por levantamento de placas, que é o procedimento padrão, caso não haja nenhuma moção contrária. Dessa maneira, é possível votar apenas "a favor", "contra" e "abster-se". Porém, caso uma moção para votação por chamada seja aprovada, fica permitido: votar "a favor", "contra", "a favor com direitos", "contra com direitos", "passar" ou "abster-se".

Seguem as definições de cada voto:

- **A favor:** indica simplesmente que a delegação é favorável ao documento.
- **Contra:** indica simplesmente que a delegação é contrária ao documento.
- **A favor com direitos:** vota-se a favor, mas tem-se o direito de justificar o voto por trinta segundos; é usado quando, por exemplo, tal posicionamento não é o adotado anteriormente.
- **Contra com direitos:** um voto contrário ao documento, porém, com uma justificativa da delegação votante por trinta segundos.
- **Passar:** permite que a delegação não se declare no momento em que for chamada e sim quando todas as delegações já houverem votado. Caso mais de uma delegação use esse recurso, a primeira delegação a declarar "passar" será a primeira a votar. Se um delegado passar, ele não poderá votar "a favor com direitos", "contra com direitos" ou "passar novamente".
- **Abster-se:** indica que a delegação não possui uma opinião favorável nem contrária ao documento, sendo o voto da neutralidade. Ao se abster da votação, o voto da delegação não é computado e o quórum que define as maiorias simples e qualificada é decrescido de um. Reitera-se que a delegação que se pronunciou "presente e votante" no início da sessão não poderá se abster da votação.

Observação I: no Conselho de Segurança (CSNU), os "P5" (Estados Unidos da América, Federação Russa, República Popular da China, República Francesa e Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte) têm poder de veto, isto é, quando qualquer um destes se declara "contra" ou "contra com direitos" em uma votação de proposta de resolução ou emenda, impede sua aprovação, não importando o placar final da votação, excluindo esses cinco.

Observação II: As demais regras específicas ao comitê jurídico poderão ser encontradas no Guia de Estudos de tal comitê.

AGNU
COP
UNESCO
AGH
CDH
CESE
TPI



PNUMA
CENTRAL DE IMPRENSA
UA
OEA
SOCHUM
UNICEF
CSNU
OHCHR

15
ANOS

POLIONU 

Patrocínio:



Realização:

